|  |  |
| --- | --- |
| **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA PATRIMAR ENGENHARIA S.A.**  celebrado entre  **PATRIMAR ENGENHARIA S.A.**  na qualidade de Emissora  e  **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  na qualidade de Debenturista ou Securitizadora | |
| Datado de 28 de junho de 2022. |

SUMÁRIO

[**1.** **AUTORIZAÇÃO** 5](#_Toc105515113)

[**2.** **REQUISITOS DA EMISSÃO** 5](#_Toc105515114)

[**3.** **CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO** 8](#_Toc105515115)

[**4.** **CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES** 12](#_Toc105515116)

[**5.** **RESGATE ANTECIPADO TOTAL FACULTATIVO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA** 17](#_Toc105515117)

[**6.** **VENCIMENTO ANTECIPADO** 21](#_Toc105515118)

[**7.** **OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA** 26](#_Toc105515119)

[**8.** **ASSEMBLEIA GERAL** 30](#_Toc105515120)

[**9.** **DECLARAÇÕES DA EMISSORA** 30](#_Toc105515121)

[**10.** **DISPOSIÇÕES GERAIS** 33](#_Toc105515122)

[**11.** **COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO** 34](#_Toc105515123)

[**12.** **LEI E FORO** 34](#_Toc105515124)

[**13.** **ASSINATURA DIGITAL** 35](#_Toc105515125)

[**ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 39**](#_Toc105515126)

[**ANEXO II – RECIBO DE INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES 42**](#_Toc105515127)

[**ANEXO III – FLUXOGRAMA DE PAGAMENTOS 44**](#_Toc105515128)

[**ANEXO IV – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ELEGÍVEIS 0**](#_Toc105515129)

[**ANEXO V - CRONOGRAMA INDICATIVO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ELEGÍVEIS (DESTINAÇÃO FUTURA) 0**](#_Toc105515130)

[**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1**](#_Toc105515131)

[**ANEXO VII – GASTOS JÁ REALIZADOS NOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ELEGÍVEIS (REEMBOLSO) 0**](#_Toc105515132)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA PATRIMAR ENGENHARIA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas,

1. **PATRIMAR ENGENHARIA S.A.**, companhia aberta registrada na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhaes, nº 521, sala 1.701 (parte), Bairro Belvedere, CEP 30.320.760, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 23.236.821/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE 31.300.128.741, na qualidade de emissora das debêntures, neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social (“**Emissora**” ou “**Patrimar**”); e
2. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.240.949, devidamente registrada perante a CVM sob o n° 20.818, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Securitizadora**” ou “**Debenturista**” e, em conjunto com a Emissora, “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”);

**CONSIDERANDO QUE**

1. a Patrimar tem interesse em emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada, nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures (conforme abaixo definido) (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), as quais serão integralmente subscritas de forma privada pela Debenturista (“**Colocação Privada**”) e originarão os créditos imobiliários, tendo em vista a destinação dos recursos prevista na Cláusula 3.5 abaixo;
2. os recursos a serem captados, por meio das Debêntures, serão destinados, até a Data de Vencimento (conforme definido abaixo) das Debêntures, ao financiamento à construção, expansão, desenvolvimento e/ou reforma, pela Emissora e/ou por suas empresas controladas, coligadas ou sob controle conjunto (“**SPE Investidas**”), de empreendimentos imobiliários com fins residenciais e comerciais em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos pela Emissora ou pelas SPE Investidas, conforme especificados no **Anexo IV** à presente Escritura de Emissão de Debêntures, bem como no **Anexo VI** ao Termo de Securitização (“**Empreendimentos Imobiliários Elegíveis**”), bem como ao reembolso de montantes despendidos pela Emissora com gastos imobiliários necessários ao desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis, conforme destinação de recursos prevista na Cláusula 3.5 abaixo e no Termo de Securitização (conforme abaixo definido);
3. em razão da emissão das Debêntures pela Emissora e subscrição da totalidade das Debêntures pela Debenturista, a Debenturista possuirá direito de crédito em face da Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures;
4. a Emissora se obriga, nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, a pagar em favor da Debenturista, o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força desta Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados a esta Escritura de Emissão de Debêntures (“**Créditos Imobiliários**”);
5. a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Agente Fiduciário dos CRI**”), acompanhará a destinação dos recursos captados com a presente Emissão, nos termos da Cláusula 3.5 abaixo;
6. a Emissora tem por objeto social atividades do ramo imobiliário, a saber: **(i)** a incorporação imobiliária, compra e venda de imóveis, aluguel de bens móveis e imóveis; **(ii)** a execução de obras de engenharia civil por empreitada ou administração; **(iii)** a prestação de serviços de projetos e demais serviços de engenharia; **(iv)** a prestação de serviços administrativos; e **(v)** a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista;
7. após a aquisição das Debêntures, a Debenturista pretende emitir cédula de crédito imobiliário (“**CCI**”) representativa dos Créditos Imobiliários, por meio da celebração do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário sob a Forma Escritural*” a ser celebrado entre o Agente Fiduciário dos CRI, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição custodiante (“**Instituição Custodiante**”) e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente (“**Escritura de Emissão de CCI**”), para que os Créditos Imobiliários sirvam de lastro para emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Série única da 38ª emissão da Virgo Companhia de Securitização (“**CRI**”), os quais serão distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**” e “**Oferta Restrita**” e “**Operação de Securitização**”, respectivamente);
8. os CRI serão destinados a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Resolução CVM 30**”), conforme alterada, futuros titulares dos CRI (“**Titulares de CRI**”);
9. em virtude do exposto, além da presente Escritura de Emissão de Debêntures, fazem parte da Operação de Securitização, entre outros, os seguintes instrumentos: **(i)** a Escritura de Emissão de CCI; **(ii)** o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 38ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*” (“**Termo de Securitização**”); **(iii)** o “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 38ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*” (“**Contrato de Distribuição**”), a ser celebrado entre a Emissora, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Coordenador Líder**”), a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”) e a Securitizadora; **(iv)** o Boletim de Subscrição (abaixo definido); **(v)** bem como os respectivos aditamentos e outros instrumentos que integrem ou venham a integrar a Operação e que venham a ser celebrados (todos, adiante designados, em conjunto, como “**Documentos da Operação**”), assim sendo, nenhum destes Documentos da Operação poderá ser interpretado ou analisado isoladamente;

vêm celebrar o presente “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Patrimar Engenharia S.A.*” (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

* + - * 1. **AUTORIZAÇÃO**

A Emissão é realizada e a presente Escritura de Emissão de Debêntures é celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora em reunião realizada em 20 de junho de 2022 (“**RCA da Emissora**”), registrada na JUCEMG em 21 de junho de 2022 sob o nº 9421994, por meio da qual se aprovou a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, conforme o disposto no artigo 59, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

* + - * 1. **REQUISITOS DA EMISSÃO**

A Emissão será feita com observância dos seguintes requisitos:

**Arquivamento e Publicação das Deliberações Societárias**.

* + 1. A ata da RCA da Emissora foi registrada na JUCEMG. Adicionalmente, ata da RCA da Emissora, após o registro na JUCEMG, foi publicada no jornal “Diário do Comércio” em 22 de junho de 2022, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações. Os atos societários da Emissora que eventualmente venham a ser realizados no âmbito da presente Emissão, após o registro desta Escritura de Emissão de Debêntures, serão igualmente arquivados na JUCEMG e publicados pela Emissora no jornal previsto pela Emissora para a publicação de seus atos societários no “Diário do Comércio”, conforme legislação em vigor.

**Arquivamento da Escritura de Emissão de Debêntures**

* + 1. A presente Escritura de Emissão de Debêntures e seus aditamentos serão arquivados na JUCEMG, de acordo com o disposto no artigo 62, II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da presente data, observado, no entanto, o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, conforme alterada.
    2. A Emissora se compromete a enviar à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, 1 (uma) via original desta Escritura de Emissão de Debêntures e eventuais aditamentos, devidamente registrados na JUCEMG, tempestivamente após o referido registro, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do registro, sendo certo que o arquivamento da presente Escritura de Emissão de Debêntures na JUCEMG será condição essencial para a integralização das Debêntures.
    3. Os Coordenadores, por meio do procedimento de coleta de intenções de investimentos nos CRI (“**Procedimento de *Bookbuilding***”), definirão a Remuneração dos CRI e, consequentemente, das Debêntures, observado o disposto na Cláusula 4.2.2 abaixo. Após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e antes da primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), a definição da Remuneração será objeto de aditamento à presente Escritura, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido abaixo) ou aprovação societária pela Emissora, ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento. O aditamento de que trata esta Cláusula será registrado na JUCEMG, nos termos desta Cláusula 2.2.

**Subscrição das Debêntures**

* + 1. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), conforme previsto na Cláusula 2.3.2 abaixo.
    2. A Emissão de Debêntures não será objeto de registro pela CVM ou pela ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados.
    3. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de registro, conforme informado na Cláusula 3.6.5 abaixo.

**Condições Precedentes**

* + 1. A integralização das Debêntures está condicionada à verificação do cumprimento das condições precedentes descritas na Cláusula 3 do Contrato de Distribuição.
    2. A não implementação de quaisquer das Condições Precedentes, exceto quanto à integralização do CRI, no Prazo de Colocação (conforme definição abaixo), resolverá a presente Escritura de Emissão de Debêntures de pleno direito, exceto se o atraso no cumprimento de uma ou mais Condições Precedentes tiver sido causado por motivo alheio à vontade da Emissora e esta comprovar que envidou seus melhores esforços para cumpri-la, situação em que o Prazo de Colocação será prorrogado por até 10 (dez) Dias Úteis ou, a exclusivo critério da Securitizadora, por maior prazo.
    3. Para fins de verificação das Condições Precedentes, a Emissora deverá encaminhar à Securitizadora: **(i)** cópia digitalizada dos Documentos da Operação acima referidos, registrados, conforme o caso, junto aos órgãos competentes; e **(ii)** cópia do Livro de Registro de Debêntures Nominativas e da respectiva página com a anotação do nome da Debenturista como titular das Debêntures.
    4. Após o cumprimento de todas as Condições Precedentes, os recursos captados por meio da colocação dos CRI no âmbito da Securitização serão mantidos inicialmente na conta do regime fiduciário dos CRI, conta corrente nº 40691-1, de titularidade da Securitizadora, mantida na agência nº 3100-5 do Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341) (“**Conta Centralizadora da Securitização**”).
    5. Os recursos depositados na Conta Centralizadora da Securitização nas Datas de Integralização dos CRI (conforme definido abaixo) serão utilizados pela Debenturista para a integralização das Debêntures. Na primeira Data de Integralização, a Debenturista irá realizar as retenções das Despesas Iniciais, Fundo de Despesas e comissionamento dos Coordenadores conforme descrito no Contrato de Distribuição, e após as devidas retenções realizará a transferência para a conta corrente nº 911602-8, de titularidade da Emissora, mantida na agência nº 0001, do Banco Inter S.A. (nº 077) (“**Conta da Emissora**”).
       - 1. **CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

**Objeto Social da Emissora**

* + 1. A Emissora tem por objeto social atividades do setor imobiliário, a saber: **(i)** a incorporação imobiliária, compra e venda de imóveis, aluguel de bens móveis e imóveis; **(ii)** a execução de obras de engenharia civil por empreitada ou administração; **(iii)** a prestação de serviços de projetos e demais serviços de engenharia; **(iv)** a prestação de serviços administrativos; e **(v)** a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

**Número da Emissão**

* + 1. Esta é a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora.

**Número de Séries**

* + 1. A Emissão será realizada em série única.

**Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures**

* + 1. Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
    2. O valor total da Emissão é de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão.

**Destinação dos Recursos**

* + 1. Os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados pela Emissora, integral e exclusivamente: **(i)** para a construção, aquisição e/ou reforma dos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis, conforme especificados no Anexo IV à presente Escritura de Emissão de Debêntures, bem como no **Anexo VI** ao Termo de Securitização, devendo a Emissora, se for o caso, transferir os recursos obtidos por meio da presente Emissão para as SPE Investidas, bem como tomar todas as providências para que as SPE Investidas utilizem os recursos nos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis (“**Destinação Futura**”); e **(ii)** ao reembolso de montantes despendidos pelas SPE Investidas com gastos imobiliários necessários ao desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis, observado que tais gastos não poderão exceder o período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao envio de comunicação de encerramento da oferta dos CRI à CVM (“**Reembolso**” e, quando em conjunto com Destinação Futura, “**Destinação de Recursos**”).
       1. Observado o disposto na Cláusula 3.5.1 acima, os recursos destinados aos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis desenvolvidos pelas SPE Investidas serão utilizados para o pagamento de custos relacionados ao desenvolvimento dos respectivos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis, diretamente pela Emissora e/ou pelas SPE Investidas, que poderão receber tais recursos da Emissora por quaisquer meios que estejam de acordo com o regulamento contábil e sejam reconhecidos pela CVM, bem como sejam auditados por empresa de auditoria registrada na CVM, para que tais SPE Investidas realizem o pagamento dos referidos custos relacionados ao desenvolvimento dos respectivos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis.
       2. Para fins de comprovação do Reembolso, a Emissora encaminhou previamente às assinaturas desta Escritura de Emissão de Debêntures ao Agente Fiduciário, com cópia para a Debenturista, o relatório descritivo das despesas, nos termos do **Anexo VI** à presente Escritura de Emissão de Debêntures acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R$ 122.165.334,40 (cento e vinte e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Ademais, neste caso específico, a Emissora declara e certifica por meio da presente Escritura de Emissão de Debêntures que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de CRI lastreado em créditos imobiliários por destinação.
       3. Tendo em vista que parte dos recursos foram utilizados na Destinação de Reembolso a Emissora deverá apresentar ao Agente Fiduciário dos CRI, com cópia para a Securitizadora, até a data de vencimento dos CRI, cópia das matrículas 307.377 Matrícula Oceana Golf do 9º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, 245.544 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos e 21.623 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas, comprovando a transcrição de titularidade da Emissora e/ou SPE Investidas, para fins de complemento da comprovação da Destinação de Reembolso.
    2. As Debêntures são representativas de direitos creditórios imobiliários que atendem aos requisitos previstos na Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada pela Medida Provisória nº 1.103, e na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”).
    3. A comprovação da Destinação Futura, será realizada semestralmente, pela Emissora ao Agente Fiduciário dos CRI, com cópia para a Securitizadora a partir da Data de Emissão, até o último Dia Útil dos meses de junho e dezembro, sendo a primeira comprovação em dezembro de 2022, sendo que as informações referentes ao envio nos meses de junho compreenderão o período referente aos meses de dezembro a maio, e as informações referentes ao envio nos meses de dezembro compreenderão o período referente aos meses de junho a novembro, por meio do relatório de destinação de recursos, a ser elaborado na forma do Anexo VI desta Escritura de Emissão de Debêntures (“**Relatório de Verificação**”), informando os valores e percentuais dos valores captados no âmbito da emissão das Debêntures, destinados ao Empreendimentos Imobiliários Elegíveis. Sempre que solicitado por escrito pela Debenturista e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos e da destinação dos recursos, quando aplicável, se assim solicitado (“**Documentos Comprobatórios**”).
    4. O cronograma indicativo previsto no Anexo V desta Escritura de Emissão de Debêntures (“**Cronograma Indicativo**”) é meramente tentativo e, portanto, a ocorrência de, por qualquer motivo, atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo, não implicará em uma hipótese de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.
    5. A efetiva destinação de recursos obtidos por meio da Emissão deverá ocorrer até a Data de Vencimento, observado que, em caso de resgate ou vencimento antecipado dos CRI, permanecem exigíveis as obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário dos CRI até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da Emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma, fica contratado e desde já ajustado, que a Emissora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário dos CRI até a integral comprovação da Destinação dos Recursos.
    6. Sempre que solicitado por escrito por qualquer autoridade fiscal, administrativa e/ou judicial ou qualquer órgão regulatório ou autorregulatório (“**Autoridade**”), para fins de atendimento as normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por norma legal, a Emissora se obriga a enviar ao Agente Fiduciário dos CRI documentos que, a critério das respectivas Autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Debêntures nas atividades indicadas na cláusula 3.5.1 acima.
    7. O Agente Fiduciário dos CRI deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRI, o direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão, a partir do Relatório e dos Documentos Comprobatórios, nos termos desta Cláusula 3. O Agente Fiduciário dos CRI deverá envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos oriundos desta Escritura de Emissão de Debêntures. Adicionalmente, o Agente Fiduciário dos CRI considerará como corretas e verídicas as informações fornecidas pela Emissora.
    8. Caberá à Emissora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e à Securitizadora a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Emissora, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no relatório mencionado acima.
    9. A Devedora será a responsável pela custódia e guarda dos documentos encaminhados da Destinação de Recursos que comprovem a utilização dos recursos obtidos pela Devedora em razão do recebimento do Preço de Integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.
    10. A Securitizadora e o Agente Fiduciário não realizarão diretamente o acompanhamento físico das obras dos Empreendimentos Imobiliários, estando tal fiscalização restrita ao envio, pela Devedora ao Agente Fiduciário, com cópia à Securitizadora, dos Documentos Comprobatórios. Adicionalmente, caso entenda necessário, o Agente Fiduciário poderá contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar os Documentos Comprobatórios.
    11. O Termo de Securitização e a presente Escritura de Emissão de Debêntures serão aditados em razão da alteração do Cronograma Indicativo, sem a necessidade de aprovação prévia dos Titulares de CRI, única e exclusivamente caso o percentual de recursos destinados ao desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis, para fins da Destinação Futura, conforme aplicável, seja alterado.
    12. A Emissora declara que as notas fiscais, comprovantes de pagamento, e demais documentos acima elencados não foram e nem serão utilizados para fins de comprovação de destinação de recursos de nenhum outro instrumento de dívida emitido pela Emissora e/ou empresas do grupo utilizado como lastro de operações de emissão de certificados de recebíveis imobiliários.
    13. A Emissora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Debenturista, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Debenturista, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário dos CRI. O valor da indenização prevista nesta cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao Valor Total da Emissão, acrescido: **(i)** da Remuneração das Debêntures; e **(ii)** dos Encargos Moratórios, caso aplicável.

**Titularidade das Debêntures**

* + 1. As Debêntures serão subscritas pela Debenturista e, imediatamente após sua subscrição, a Debenturista realizará a emissão da CCI, representativa dos Créditos Imobiliários, que servirão de lastro para os CRI, nos termos da Escritura de Emissão de CCI.
       1. Em vista a vinculação mencionada acima, as decisões relativas à Assembleia estão relacionadas à Assembleia dos Titulares de CRI, sendo aplicável a regra prevista no Termo de Securitização; e para fins de publicações se aplicam também as regras previstas no Termo de Securitização.
    2. No âmbito de qualquer transferência de Debêntures, a Emissora obriga-se a promover a inscrição de seu titular no respectivo “Livro de Registro de Debêntures Nominativas” (“**Livro de Registro de Debêntures Nominativas**”), em prazo não superior a 10 (dez) Dias Úteis a contar da respectiva transferência.
    3. Para fins de comprovação do cumprimento da obrigação descrita na Cláusula 3.6.2 acima, a Emissora deverá apresentar à Securitizadora cópia autenticada da página de seu Livro de Registro de Debêntures Nominativas, que contenha a inscrição do seu nome como titular da totalidade das Debêntures.
    4. As decisões da Securitizadora, no âmbito desta Escritura de Emissão de Debêntures, enquanto titular de Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRI.
    5. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações, e pelo Boletim de Subscrição.

**Vinculação aos CRI**

* + 1. As Debêntures serão vinculadas aos CRI objeto da  série única da 38ª emissão da Securitizadora, a serem distribuídos por meio da Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476.
    2. Em vista da vinculação mencionada acima, a Emissora tem ciência e concorda que, em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRI e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Debenturista.

**Procedimento de Alocação dos CRI**

* + 1. Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores organização o Procedimento de *Bookbuilding*, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para definição, junto aos Investidores Profissionais, da Remuneração dos CRI e, consequentemente, das Debêntures.
       - 1. **CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**

**Características Básicas**

* + 1. Valor Total da Emissão de Debêntures: O valor total da Emissão de Debêntures será de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão**”).
    2. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”).
    3. Quantidade: Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures.
    4. Data de Emissão: Para todos os efeitos, a Data de Emissão das Debêntures será 12 de julho de 2022 (“**Data de Emissão**”).
    5. Data de início da rentabilidade: para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização dos CRI.
    6. Prazo e data de vencimento: observado o disposto nesta Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1.833 (um mil, oitocentos e trinta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 19 de julho de 2027 (“**Data de Vencimento**”).
    7. Forma das Debêntures: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa, não havendo emissão de certificados representativos de debêntures.
    8. Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, sendo certo que tal colocação será realizada desde a Data de Emissão até o fim do Prazo de Colocação dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) (“**Prazo de Colocação**”).
    9. Subscrição: As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no Anexo I desta Escritura de Emissão de Debêntures (“**Boletim de Subscrição**”), bem como a inscrição de seu nome, no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora, conforme Cláusula 3.6.5 acima.
    10. Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.
    11. Espécie: As Debêntures são da espécie quirografária, não contando com garantias.

**Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures**

* + 1. Atualização: O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente.
    2. Remuneração: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Interne[t (http://](file:///C:\Users\aammar\AppData\Roaming\iManage\Work\Recent\1465001_6%20-%20PATRIMAR%20ENGENHARIA%20%20-%20CRI%20PATRIMAR%20(2022)\t%20(http:\)www.b3.com.br) (“**Taxa DI**”), acrescidos exponencialmente de sobretaxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding* equivalente a, no máximo, 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos a partir da primeira Data de Integralização, ou da Data de Pagamento imediatamente anterior, até a Data de Pagamento subsequente, observado os termos e condições desta Escritura de Emissão de Debêntures, de acordo com a seguinte fórmula (“**Remuneração**”):

J = VNe x (Fator Juros - 1)

onde:

J = valor unitário da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação, acrescido de sobretaxa (spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

*Fator Juros = Fator DI x Fator Spread*

Fator DI = Produtório das Taxas DI, com o uso do percentual aplicado, desde o início de cada Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

****

onde:

n = número total de Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo “n” um número inteiro;

k = número de ordem das Taxas DI, variando de “1” até “n”;

TDIk = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurado da seguinte forma;



Sendo que:

DIk = Taxa DI divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais.

Fator Spread = Fator de “spread”, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

onde:

Diagrama

Descrição gerada automaticamente

Spread = taxa de juros a ser estabelecida no Procedimento de Bookbuilding, observado o disposto na Cláusula 4.2.2 acima, na forma percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais; e

DP = É o número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento, o que ocorrer por último, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo DP um número inteiro.

Observações:

1. a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgada pela B3;
2. o fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;
3. efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDIk), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
4. uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator Juros” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;
5. para efeito do cálculo da Remuneração será sempre considerada a Taxa DI, divulgada com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo dos CRI (exemplo: para cálculo da Remuneração no dia 15, o DIk considerado será o publicado no dia 13 pela B3, pressupondo-se que tanto os dias 13, 14 e 15 são Dias Úteis, e que não houve nenhum dia não útil entre eles); e
6. especificamente para o primeiro Período de Capitalização, será devido pela Emissora ao Debenturista um prêmio correspondente a 2 (dois) Dias Úteis de Remuneração anteriores ao início do referido Período de Capitalização.
   * 1. Amortização: O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

onde:

AMi = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNe = conforme previsto na Cláusula 4.2.2 acima.

TAi = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, de acordo com o cronograma de pagamentos previsto no Anexo III desta Escritura de Emissão de debêntures.

* + 1. Considera-se “**Período de Capitalização**” o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento subsequente (exclusive), resgate antecipado, amortização facultativa ou vencimento antecipado, conforme o caso.
    2. Considera-se “**Data de Pagamento**” as datas descritas no Anexo III.
    3. A Remuneração será paga mensalmente, a partir da primeira Data de Integralização, conforme previsto no fluxograma de pagamentos das Debêntures anexo a esta Escritura de Emissão de Debêntures na forma do Anexo III desta Escritura de Emissão de Debêntures, ou na data de Resgate Antecipado Total Facultativo (conforme definido abaixo), de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) ou vencimento antecipado, conforme o caso.

**Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI**

* + 1. Se, na data de vencimento das obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, não houver divulgação da Taxa DI pela B3, será aplicada a última Taxa DI divulgada, desde a data da última divulgação, até a data de seu substituto ou data do vencimento das obrigações pecuniárias, conforme o caso, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.
    2. No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário do CRI deverá convocar, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo de 10 (dez) Dias Úteis da data de extinção da Taxa DI ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, Assembleia Geral de Titulares de CRI (“**Assembleia Geral de Titulares de CRI**”) na forma e nos termos a serem disciplinados no Termo de Securitização, para que os Titulares de CRI definam, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado (“**Taxa Substitutiva**”). Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os titulares das Debêntures quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração/atualização que seria aplicável.
    3. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRI, a referida Assembleia Geral de Titulares de CRI não será mais realizada, e a Taxa DI divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração.
    4. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI, representando o interesse dos Titulares de CRI, ou caso não haja quórum para deliberação e instalação em primeira e segunda convocação a Emissora deverá resgatar as Debêntures, com seu consequente cancelamento, no prazo de 32 (trinta e dois) dias após a data em que as Partes verificarem não ser possível um acordo, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento da Remuneração, ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro. A Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração nesta situação será a última Taxa DI disponível, conforme o caso.

**Repactuação**

* + 1. As Debêntures não serão objeto de repactuação.

**Subscrição e Integralização**

* + 1. Data de Subscrição: As Debêntures serão subscritas na data de assinatura desta Escritura de Emissão de Debêntures, na forma prevista no Boletim de Subscrição (“**Data de Subscrição**”).
    2. Datas de Integralização: As Debêntures serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta Restrita, conforme ocorra a integralização dos CRI, observados os termos e condições do Termo de Securitização (sendo qualquer data em que forem integralizadas parcial ou totalmente os CRI, uma “**Data de Integralização**”).
    3. Preço de Integralização: As Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário. Se eventualmente ocorrer mais de uma Data de Integralização, as Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até a respectiva Data de Integralização (exclusive), devendo a Emissora assinar na Data de Integralização o recibo de integralização das Debêntures, em favor da Debenturista, conforme modelo constante do Anexo II à presente Escritura de Emissão de Debêntures (“**Preço de Integralização**”).

**Condições de Pagamento**

* + 1. Local e Horário de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora por meio de depósito na Conta Centralizadora da Securitização, até as 16 horas do Dia do Pagamento.
       1. Para os fins da Cláusula 4.6.1 acima, “**Dia do Pagamento**” será considerado cada uma das Datas de Pagamento.
    2. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as Datas de Pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil (conforme definição abaixo) subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.
    3. Para todos os fins desta Escritura de Emissão de Debêntures, considera-se “**Dia Útil**” (ou “**Dias Úteis**”), todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, e que, nos termos do Termo de Securitização, seja considerado Dia Útil.
    4. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração prevista na Cláusula 4.2 acima, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (“**Encargos Moratórios**”).
    5. Imunidade Tributária: Caso a Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.
       - 1. **RESGATE ANTECIPADO TOTAL FACULTATIVO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA**

**Resgate Antecipado Total Facultativo**

* + 1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 12 de agosto de 2024, realizar o resgate antecipado total facultativo das Debêntures, observados os termos e condições estabelecidos a seguir (“**Resgate Antecipado Total Facultativo**”).
    2. O Resgate Antecipado Total Facultativo somente poderá ocorrer mediante comunicação de Resgate Antecipado Total Facultativo, dirigida à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias da data de Resgate Antecipado Total Facultativo (“**Comunicação de Resgate Antecipado Total Facultativo**”).
    3. No caso de Resgate Antecipado Total Facultativo das Debêntures, o valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Total Facultativo das Debêntures, incidente sobre Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo devedor das Debêntures, conforme o caso, acrescida de prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado *pro rata temporis,* desde a da data do efetivo Resgate Antecipado Total Facultativo até a Data de Vencimento, de acordo com a seguinte fórmula:

**P = [(1 +i)du/252 - 1]x PUr**

*Sendo que:*

**P** = prêmio, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

**i** = 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano;

**PUr** = Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Total Facultativo; e

**du** = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Total Facultativo, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

* + 1. Na Comunicação de Resgate Antecipado Total Facultativo deverá constar: **(i)** a data de Resgate Antecipado Total Facultativo; **(ii)** menção ao valor de Resgate Antecipado Total Facultativo; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização de Resgate Antecipado Total Facultativo.
    2. As Debêntures objeto de Resgate Antecipado Total Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

**Amortização Extraordinária Facultativa**

* + 1. A Emissora poderá, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 12 de agosto de 2024, realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, observado o limite de 98,00% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Debenturista (“**Amortização Extraordinária Facultativa**”).
    2. A Amortização Extraordinária Facultativa somente poderá ocorrer mediante publicação de Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa, dirigida à Debenturista, e nos termos da Cláusula  5.2.1 acima, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias da data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures. (“**Comunicação da Amortização Extraordinária Facultativa**”).
    3. No caso de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, o valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, incidente sobre Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo devedor das Debêntures, conforme o caso, acrescida de prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado *pro rata temporis,* desde a da data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa até a Data de Vencimento, de acordo com a seguinte fórmula:

**P = [(1 +i)du/252 - 1]x PUr**

*Sendo que:*

**P** = prêmio, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento;

**i** = 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano;

**PUr** = Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa; e

**du** – número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

* + 1. Na Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures deverá constar: (i) a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures; (ii) menção ao valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures.

**Amortização Programada**

* + 1. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado pela Emissora conforme os termos do Anexo III da presente Escritura de Emissão de Debêntures.

**Comunicações**

* + 1. Publicação na Imprensa. As decisões decorrentes desta Escritura de Emissão de Debêntures que, de qualquer forma, envolvam os interesses da Debenturista, serão publicadas no jornal “Diário do Comércio”, ressalvadas eventuais dispensas de publicação. A Emissora poderá alterar os jornais acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante prévia comunicação por escrito à Debenturista.
    2. Comunicações. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

1. Para a Emissora

**PATRIMAR ENGENHARIA S.A.**  
Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhaes, nº 521, sala 1.701 (parte), Bairro Belvedere  
CEP 30.320.760  
Belo Horizonte - MG  
At.: Felipe Enck Gonçalves  
Telefone: (31) 3254-0304  
E-mail: felipe.goncalves@patrimar.com.br

1. Para a Debenturista

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, 21º andar, Itaim Bibi  
CEP 04533-004  
São Paulo - SP   
At.: Departamento Jurídico/Departamento de Gestão/Departamento de Monitoramento  
Telefone: (11) 3320-7474   
E-mail: gestao@virgo.inc / juridico@virgo.inc / monitoramento@virgo.inc

* + - 1. As comunicações serão consideradas entregues: (i) quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com “aviso de recebimento”; ou (ii) por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio com confirmação de recebimento.
      2. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, sob pena de serem considerados entregues as comunicações enviadas aos endereços anteriormente indicados.

**Liquidez e Estabilização**

* + 1. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

**Fundo de Amortização**

* + 1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

**Fundo de Despesas**

* + 1. Na Primeira Data de Integralização, a Debenturista reterá na Conta Centralizadora, para os fins de pagamento das Despesas previstas no **Anexo VII** e demais despesas indicadas no Termo de Securitização, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à constituição de um fundo de despesas **("Fundo de Despesas"**), observado o valor mínimo do Fundo de Despesas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **("Valor Mínimo do Fundo de Despesas").**
    2. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, mediante comprovação da Debenturista, a Emissora deverá recompor o Fundo de Despesas mediante transferência para a Conta Centralizadora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do envio de comunicação nesse sentido pela Debenturista, do montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas..
    3. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado (conforme definidos no Termo de Securitização), podendo ser aplicados pela Debenturista, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Debenturista responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.
    4. Em nenhuma hipótese, a Debenturista incorrerá em antecipação de Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios
       - 1. **VENCIMENTO ANTECIPADO**

**Vencimento Antecipado Automático**

* + 1. Observada a Cláusula 6.2.1 abaixo, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia de Titulares de Debêntures ou de CRI, todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão de Debêntures serão declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou na última data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento, nas seguintes hipóteses:

1. descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, à Escritura de Emissão de Debêntures e/ou aos demais Documentos da Operação, não sanada no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado de seu vencimento;
2. pedido de recuperação judicial, independente de deferimento pelo juízo competente, ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, por qualquer de suas controladas, e/ou por qualquer de seus acionistas controladores, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano;
3. extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora, das suas controladas, e/ou de qualquer de seus acionistas controladores;
4. redução de capital social da Emissora em valor igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), sem observância do disposto no §3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
5. inadimplemento ou vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer de suas controladas (incluindo quaisquer emissões de debêntures), seja como parte ou como garantidora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado das referidas obrigações financeiras, superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas;
6. transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão de Debêntures ou em qualquer um dos Documentos da Operação, sem a prévia anuência da Debenturista, a partir de consulta aos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim;
7. transformação da forma societária da Emissora de sociedade anônima para sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222, da Lei das Sociedades por Ações;
8. aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita na Cláusula 3.5 e demais cláusulas desta Escritura de Emissão de Debêntures;
9. questionamento judicial, pela Devedora, e/ou por qualquer de suas controladoras, controladas ou subsidiárias, sobre a validade, eficácia e/ou exequibilidade dessa Escritura de Emissão de Debêntures, bem como de quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão de Debêntures; e
10. se esta Escritura de Emissão de Debêntures, ou qualquer de suas disposições, for declarada inválida, nula ou inexequível e tal efeito não seja revertido nos prazos legais, observado que, para se caracterizar o vencimento antecipado aqui previsto, a invalidade, nulidade ou inexequibilidade deverá se referir a disposições relevantes, em particular as que digam respeito (a) à existência, validade e eficácia das Debêntures, seu valor, seu prazo de vencimento, sua remuneração e qualquer valor devido à Debenturista, (b) à existência, validade e eficácia do lastro dos CRI, e/ou (c) às disposições desta Cláusula 6.

**Vencimento Antecipado Não Automático**

* + 1. Tão logo tome ciência de qualquer um dos eventos descritos abaixo pela Emissora ou por terceiros, a Debenturista deverá, se assim decidido pelos Titulares de CRI, declarar o vencimento antecipado das Debêntures e de todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão de Debêntures, conforme decisão tomada na Assembleia Geral de Titulares de CRI que deliberar sobre a declaração de seu vencimento antecipado não automático, e exigir da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou na última data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, nas seguintes hipóteses:

1. descumprimento, pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida nesta Escritura de Emissão de Debêntures e/ou nos demais Documentos da Operação, não sanada no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do respectivo descumprimento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;
2. revelarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão de Debêntures;
3. distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
4. (a) incorporação (de sociedades e/ou de ações) da Emissora por quaisquer terceiros; e/ou (b) fusão ou cisão da Emissora, sem a prévia aprovação dos Titulares de CRI, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada com esse fim, exceto se a operação atender aos requisitos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; em qualquer caso, as hipóteses previstas nos itens (a) e (b) acima não se aplicam: (1) às reorganizações societárias das quais participem exclusivamente a Emissora e suas controladas, observado que tais operações societárias não poderão resultar em uma diminuição patrimonial da Emissora em mais de 25% (vinte e cinco por cento) de seu patrimônio líquido consolidado em sua última demonstração financeira ou em sua extinção; e (2) incorporações totais ou de parcela cindida de sociedades em que a Emissora possua participação minoritária;
5. em caso de alienação, direta ou indireta, do controle acionário sobre a Emissora, nos termos definidos no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, sem o consentimento prévio e expresso dos titulares dos CRI, exceto se tal alienação: (a) decorrer de transferência de ações da Emissora em razão de cisão, fusão, incorporação (de empresas ou ações), redução de capital e/ou outra forma de reorganização societária, desde que os proprietários das ações em questão da Emissora, após a transferência, sejam veículos de investimento controlados pelos atuais acionistas da Emissora e/ou sejam sócios dos atuais acionistas da Emissora; ou (b) não implicar perda do poder de controle (através de propriedade de ações da Emissora, contrato ou qualquer outra forma), que pode ser exercido de forma individual ou conjunta pelos atuais controladores;
6. proferimento de qualquer decisão judicial, administrativa ou arbitral contra a Emissora e/ou qualquer de suas controladas, cujos efeitos não tenham sido revertidos ou suspensos dentro do prazo legal ou do prazo estabelecido pelas esferas administrativa ou judicial (a) cujo valor, unitário ou agregado, no âmbito da referida decisão seja superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), corrigidos anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), ou seu equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão; ou (b) que impeça conclusão e/ou a continuidade das atividades desenvolvidas pela Emissora;
7. arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora e/ou de suas controladas, cujo valor, individual ou agregado do referido ato, seja igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas, valor a ser reajustado anualmente pela variação acumulada do IPCA desde a Data de Emissão das Debêntures, exceto se, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis, contados da data do respectivo arresto, sequestro ou penhora, tiver sido comprovado que o arresto, sequestro ou a penhora foi desconstituído ou substituído por outra garantia;
8. protesto de títulos contra a Emissora e/ou qualquer de suas controladas cujo valor não pago, individual ou agregado do referido protesto, ultrapasse R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), corrigidos anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado à Debenturista pela Emissora, ou se for cancelado, ou ainda se for validamente contestado em juízo e comprovado que o protesto teve seus efeitos suspensos no prazo legal, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto;
9. se a Emissora, a partir da Data de Emissão, conceder mútuos, empréstimos ou adiantamentos, bem como prestar garantias pessoais e/ou garantias reais para quaisquer sociedades que não sejam suas controladas, controladas em conjunto ou investidas, cujos valores ao longo da vigência das Debêntures que ultrapassem, individual ou cumulativamente, o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo;
10. não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas controladas, que impactem na capacidade da Emissora em arcar com as obrigações desta Oferta Restrita, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
11. alteração do objeto social da Emissora, exceção feita à inclusão, em seu objeto social, de outras atividades, desde que de qualquer forma relacionadas, similares ou complementares a: (a) a administração de bens próprios; (b) a prestação de serviços de engenharia e de construção de imóveis residenciais e/ou comerciais; (c) a incorporação, construção, comercialização e locação de imóveis próprios ou de terceiros, residenciais e/ou comerciais; e (d) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista, e à exclusão, a exclusivo critério da Emissora, da atividade de comercialização de imóveis próprios; e
12. expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer aquisição compulsória, por qualquer autoridade governamental, da totalidade ou de parte substancial dos ativos, propriedades ou das ações do capital social da Emissora e/ou de suas controladas;
13. não cumprimento pela Emissora do seguinte índice financeiro (“**Índice Financeiro**”), auferido anualmente com base nas demonstração financeiras consolidadas auditadas da Emissora, encerradas em 31 de dezembro de cada ano, acompanhada da memória de cálculo elaborada pela Emissora contendo todas as rubricas necessárias à verificação do Índice Financeiro a ser apurado pela Emissora e acompanhado pela Securitizadora, sendo que a primeira apuração deverá ocorrer em abril de 2023 com base nas demonstrações financeiros de 31 de dezembro de 2022:

Dívida Líquida (conforme definido abaixo) acrescida das Obrigações a Pagar Pela Aquisição de Imóveis vincendas no período de vigência do CRI, deduzidas Permutas, sobre Patrimônio Líquido, igual ou inferior a 0,5 – (DL + Obrig. Aquisição de Imóveis - Permutas) / PL <= 0,5.

“**Dívida Líquida**”: significa, em qualquer data, a Dívida Bruta menos Caixa e Aplicações Financeiras.

“**Dívida Bruta**”: somatório de (i) todos os valores em dinheiro tomados em empréstimos ou financiamentos e contabilizados no balanço como dívidas bancárias de curto e longo prazo e seus respectivos juros e demais encargos, inclusive moratórios, quando devidos; (ii) a exposição líquida de transações com derivativos; (iii) desconto de duplicatas, cessão de créditos, risco sacado, vendor, *leasing*, assunção de dívidas ou compromissos bancários; (iv) o valor de quaisquer notas de crédito, títulos de crédito, debêntures, empréstimos ou demais títulos e valores mobiliários devidos ou pagáveis e seus respectivos juros e demais encargos, inclusive moratórios, quando devidos; (v) operações de mútuos, somente quando decorrerem de mútuos firmados entre a Emissora e os seus atuais acionistas (“**Mútuos *Intercompany***”); e (vi) avais, fianças e outras garantias prestadas a terceiros, desde que reconhecidos no balanço patrimonial consolidado.

“**Caixa e Aplicações Financeiras**”: significa, em qualquer data, o caixa e aplicações financeiras consolidadas de liquidez imediata, bem como títulos e valores mobiliários, de curto e longo prazo, que não estejam submetidos a qualquer gravame e que não estejam garantindo qualquer obrigação de pagar, devida por si ou por qualquer terceiro; e

1. violação ou alegação de violação, pela Emissora bem como pelos respectivos administradores (antigos ou atuais), empregados (antigos ou atuais), representantes ou terceiros, agindo em seu nome ou em seu benefício, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de atos contrários à legislação e regulamentação ambiental e trabalhista, especialmente aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, incluindo, sem limitação, a Legislação Socioambiental (conforme definido abaixo).

Para fins da presente Escritura de Emissão de Debêntures, “**Legislação Socioambienta**l” significa (i) qualquer lei, decreto, regulamentação ou portaria que tratam da proteção ao meio ambiente, incluindo, sem limitação, o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente, nas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas; e (ii) qualquer lei, decreto, regulamentação ou portaria trabalhistas, especialmente aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, incluindo as normas relativas ao combate à prostituição, mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo;.

* + 1. Para fins de declaração do vencimento antecipado de forma não automática prevista na Cláusula 6.2.1 acima, o titular de Debêntures deverá seguir o que vier a ser decidido pelos Titulares de CRI, em Assembleia Geral.
    2. A Assembleia Geral de Titulares de CRI, que determinará a decisão dos Titulares de CRI sobre o vencimento antecipado, previsto na Cláusula 6.2.1 acima: (i) será realizada em conformidade com o previsto no Termo de Securitização, observados seus procedimentos e o respectivo quórum, sendo certo que referida deliberação será tomada, em primeira convocação, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, pela maioria dos presentes, observado um quórum mínimo de 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação; e (ii) deverá optar entre: (a) declarar o vencimento antecipado, devendo, neste caso, a Securitizadora efetuar aos Titulares de CRI pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRI ou saldo do Valor Nominal Unitário em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento dos valores devidos no âmbito das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos do Termo de Securitização, fora do âmbito da B3; ou (b) não declarar o vencimento antecipado dos CRI e das Debêntures.

**Regras Comuns**

* + 1. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 6.1 e 6.2 acima deverá ser comunicada pela Emissora à Debenturista, em prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. O descumprimento desse dever de informar pela Emissora não impedirá o exercício de poderes, faculdades e pretensões previstos nesta Escritura de Emissão de Debêntures e nos demais Documentos da Operação, pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRI, inclusive o de declarar o vencimento antecipado das Debêntures e dos CRI.
       1. A ocorrência de quaisquer dos eventos descritos nas Cláusulas 6.1 e 5.2 acima deverá ser comunicada pela Emissora ao Agente Fiduciário dos CRI e aos Titulares de CRI, em prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ciência. O descumprimento desse dever de informar pela Emissora não impedirá o exercício de poderes, faculdades e pretensões previstos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, pelo Agente Fiduciário dos CRI ou pelos Titulares de CRI, inclusive o de declarar o vencimento antecipado dos CRI.
    2. Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente da comunicação referida na Cláusula 6.3.1 acima, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou do saldo do Valor Nominal Unitário, se for o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou na última Data de Pagamento até a data do seu efetivo pagamento e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) com relação aos eventos da Cláusula 6.1 desta Escritura de Emissão de Debêntures, da data em que ocorrer o evento ali listado; e (ii) com relação aos eventos da Cláusula 6.2 desta Escritura de Emissão de Debêntures, da data em que for aprovado pela Debenturista o vencimento antecipado, se assim deliberado for pelos Titulares de CRI.
       - 1. **OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA**

A Emissora adicionalmente se obriga a:

1. fornecer à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso:
2. dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o término dos 3 (três) primeiros trimestres de cada exercício social, salvo em casos nos quais a Emissora tenha sido orientada pela CVM a não proceder a divulgação, ou em até 10 (dez) Dias Úteis após a data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, (1) cópia de suas informações trimestrais (ITR) completas relativas ao respectivo trimestre, acompanhadas do relatório de revisão dos auditores independentes; bem como; e (2) declaração assinada pelo Diretor Executivo de Finanças, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora no âmbito desta Escritura de Emissão de Debêntures; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social;
3. dentro de no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, salvo em casos nos quais a Emissora tenha sido orientada pela CVM a não proceder a divulgação, ou em até 10 (dez) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, (1) cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor relativas ao respectivo exercício social acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes; bem como; e (2) declaração assinada pelo Diretor Executivo de Finanças, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão de Debêntures; (b) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures; e (c) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social;
4. as informações periódicas e eventuais previstas no artigo 22 da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 80**”) nos prazos ali previstos ou, se não houver, prazo determinado neste normativo, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem realizados, sendo que a Emissora ficará dispensada de entregar as cópias das respectivas informações à Debenturista quando as disponibilizar à CVM;
5. em até 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação relevante para a presente Emissão que lhe venha a ser razoavelmente solicitada pela Debenturista;
6. caso solicitados, os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data de Vencimento; e
7. informações a respeito de qualquer dos eventos de vencimento antecipado automático e não automático nos prazos e periodicidade estabelecidos nesta Escritura de Emissão de Debêntures;
8. proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras, nos termos exigidos pela legislação e regulação em vigor;
9. manter os documentos mencionados na alínea (b) acima em sua página na rede mundial de computadores, por um prazo de 3 (três) anos;
10. manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras da CVM;
11. cumprir todas as determinações da CVM, com o envio de documentos e prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela CVM;
12. submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;
13. aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão estritamente conforme descrito nesta Escritura de Emissão de Debêntures;
14. observar as disposições da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 44**”), no tocante a dever de sigilo e normas de conduta;
15. divulgar em sua página na rede mundial de computadores os seus fatos relevantes, conforme definidos pelo artigo 2º da Resolução CVM 44;
16. cumprir todas as obrigações descritas na Lei das Sociedades por Ações e demais regulamentações aplicáveis, bem como a Resolução CVM 80, inclusive, mas não limitado, à atualização de seu Formulário de Referência; e
17. cumprir todas as normas editadas pela CVM necessárias para que a Oferta Restrita e a Operação de Securitização possam se concretizar.

São obrigações adicionais da Emissora:

1. divulgar, até o dia anterior ao início das negociações dos CRI, suas demonstrações financeiras acompanhadas de notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados;
2. não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
3. notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis a Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão de suas atividades;
4. cumprir, em todos os aspectos, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos, exceto por descumprimentos que não venham a afetar adversamente sua condição econômica e financeira, seus resultados operacionais, suas atividades, sua capacidade em honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias ou não relativas às Debêntures, decorrentes desta Escritura de Emissão de Debêntures e/ou a qualquer outra dívida que, se vencida e não paga, possa acarretar o vencimento antecipado das Debêntures;
5. manter válidas e regulares as licenças, concessões ou aprovações necessárias, inclusive ambientais, ao seu regular funcionamento, exceto no que se referir a licenças, concessões ou aprovações cuja perda, revogação ou cancelamento não resultem em Impacto Relevante para suas atividades, ou para sua capacidade em honrar tempestivamente as obrigações pecuniárias ou não pecuniárias relativas às Debêntures, decorrentes desta Escritura de Emissão de Debêntures e/ou a qualquer outra dívida que, se vencida e não paga, possa acarretar o vencimento antecipado das Debêntures;
6. cumprir, em conjunto com suas afiliadas, as leis, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, em especial dos termos da Legislação Socioambiental; Para fins da presente Escritura de Emissão de Debêntures, “**Legislação Socioambienta**l” significa (i) qualquer lei, decreto, regulamentação ou portaria que tratam da proteção ao meio ambiente, incluindo, sem limitação, o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente, nas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas; e (ii) qualquer lei, decreto, regulamentação ou portaria trabalhistas, especialmente aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, incluindo as normas relativas ao combate à prostituição, mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo.
7. cumprir e adotar medidas para que suas respectivas controladas e respectivos administradores e empregados, no estrito exercício das respectivas funções de administradores e empregados, e, no caso, específico de funcionários que não possuam poderes estatutários enquanto agindo em nome ou em benefício da Emissora, cumpram todas as Leis Anticorrupção, devendo: (a) manter políticas e procedimentos internos que visem assegurar integral cumprimento de tais normas; (b) dar conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, previamente ao início de sua atuação; (c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e
8. declarar, garantir e responder pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência de todas as informações prestadas pela Emissora nesta Escritura de Emissão de Debêntures, e, caso as informações se tornem inverídicas, inconsistentes, sem qualidade e insuficientes, durante a vigência desta Escritura de Emissão de Debêntures, a notificar por escrito tal fato à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI.

A Emissora e a Debenturista, conforme aplicável, adicionalmente, se comprometem a implementar as Condições Precedentes e a observar todos as obrigações, termos e demais condições previstas na presente Escritura de Emissão de Debêntures, nos prazos estipulados nos referidos instrumentos.

* + - * 1. **ASSEMBLEIA GERAL**

Nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, os titulares das Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações (“**Assembleia Geral**”).

A Assembleia Geral poderá ser convocada: (i) pela Emissora; ou (ii) pelos titulares das Debêntures que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, das Debêntures.

A Assembleia Geral se instalará, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 60 com a presença de qualquer número de titulares de Debêntures.

A presença dos representantes legais da Emissora é permitida, se assim autorizada pela Assembleia Geral.

A presidência da Assembleia Geral caberá ao titular de Debêntures eleito na própria Assembleia Geral, por maioria de votos dos presentes.

Nas deliberações da Assembleia Geral, as decisões da Securitizadora, no âmbito desta Escritura de Emissão de Debêntures, enquanto titular de Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRI.

Nas deliberações da Assembleia Geral, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, observado que, enquanto a Securitizadora for titular de Debêntures, na qualidade de emissora dos CRI, as disposições do Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRI deverão ser por ela observados ao proferir seu voto nas Assembleias Gerais.

* + - * 1. **DECLARAÇÕES DA EMISSORA**

A Emissora declara à Debenturista que:

1. está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura de Emissão de Debêntures e a cumprir com todas as obrigações previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
2. a celebração desta Escritura de Emissão de Debêntures e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora;
3. é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de capital aberto de acordo com as leis brasileiras, bem como está devidamente autorizada a desempenhar a atividade descrita em seu objeto social;
4. as pessoas que a representam na assinatura desta Escritura de Emissão de Debêntures têm poderes bastantes para tanto;
5. os termos desta Escritura de Emissão de Debêntures não contrariam qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa ou judicial que afete a Emissora, suas controladas ou coligadas, diretas ou indiretas, ou quaisquer de seus bens e propriedades, conforme descritos em seu Formulário de Referência;
6. esta Escritura de Emissão de Debêntures constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
7. a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures e a colocação das Debêntures não infringe qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora, suas controladas e/ou coligadas sejam partes ou no qual seus bens e propriedades estejam vinculados, nem resultará em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, suas controladas e/ou coligadas, exceto sobre os bens oferecidos em garantia; ou (c) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
8. nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto o arquivamento desta Escritura de Emissão de Debêntures e da ata da RCA da Emissora;
9. as demonstrações financeiras da Emissora de 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, em conjunto com as respectivas notas explicativas, relatório do auditor independente, representam corretamente a posição financeira da Emissora, suas controladas e/ou coligadas em tais datas, e foram devidamente elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“**IFRS**”) aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária no Brasil;
10. a Emissora, suas controladas e coligadas estão cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto: (a) por eventuais descumprimentos que não possam causar uma mudança adversa relevante, considerada como qualquer evento ou situação que cause um efeito adverso relevante (i) na situação financeira ou nos resultados operacionais da Emissora; e/ou (ii) na capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures (“**Impacto Relevante**”); ou (b) aqueles mencionados no Formulário de Referência da Emissora;
11. não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, do qual tenha sido citada ou intimada, que possa vir a causar Impacto Relevante na Emissora, controladas ou coligadas, em suas condições financeiras ou em suas atividades, que possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures;
12. a Emissora está em cumprimento da Legislação Socioambiental, exceto com relação àquelas leis e regulamentos que estejam sendo contestados de boa-fé e tempestivamente pela Emissora e para as quais a Emissora possua provimento jurisdicional ou administrativo vigente autorizando sua não observância;
13. observa a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, para que: (a) não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) os trabalhadores da Emissora estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (d) cumpra a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas; (e) detenha todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e (f) tenha todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável;
14. não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Emissora em prejuízo da Debenturista;
15. o Formulário de Referência da Emissora conterá, durante todo o período das Debêntures, todas as informações atualizadas relevantes em relação à Emissora no contexto da presente Emissão e necessárias para que os investidores dos CRI e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos e das responsabilidades da Emissora e de suas controladas, bem como de suas respectivas condições econômico-financeiras, lucros, perdas e perspectivas, riscos inerentes às atividades da Emissora e de suas controladas e quaisquer outras informações relevantes, e não conterá declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, sendo que as informações, fatos e declarações serão verdadeiras consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores dos CRI uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
16. cumpre e adota medidas para que suas controladas, respectivos administradores e empregados, no estrito exercício das respectivas funções de administradores e empregados, e, no caso, específico de funcionários que não possuam poderes estatutários enquanto agindo em nome ou em benefício da Emissora, cumpram as Leis Anticorrupção, na medida em que (a) mantêm políticas e procedimentos internos que visam a assegurar integral cumprimento de tais normas; (b) dão conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, previamente ao início de sua atuação; (c) abstêm-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e (d) caso tenham conhecimento de qualquer fato relevante envolvendo a violação das aludidas normas pela Emissora, por suas controladas, conselheiros, diretores e/ou seus empregados, comunicarão tal fato ao mercado, de acordo com a Resolução da CVM 44; e
17. tem plena ciência e concorda integralmente com a Remuneração das Debêntures e a forma de divulgação dos respectivos índices ou parâmetros para o seu cálculo, que foi acordada por sua livre vontade, em observância ao princípio da boa-fé.

Caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, a Emissora se compromete a notificar a Debenturista em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de sua ocorrência.

* + - * 1. **INDENIZAÇÕES**

A Emissora obriga-se a indenizar e a isentar a Securitizadora, por si e na qualidade de titular do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), administrado sob regime fiduciário em benefício dos Titulares dos CRI, de qualquer prejuízo e/ou perdas e danos diretos que venha a comprovadamente sofrer em decorrência do descumprimento de suas respectivas obrigações oriundas desta Escritura de Emissão, consoante decisão judicial transitada em julgado que decidir sobre a indenização.

O pagamento da indenização a que se refere a Cláusula acima será realizado pela Emissora no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de recebimento de comunicação escrita enviada pela Securitizadora neste sentido.

Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Securitizadora em relação a ato, omissão ou fato comprovadamente atribuível à Emissora, a Securitizadora deverá notificar a Emissora, conforme o caso, em até 01 (um) Dia Útil de sua ciência, mas em qualquer caso, com antecedência mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis antes de expirar o prazo para apresentação de defesa, para que a Emissora possa assumir a defesa tempestivamente. Nessa hipótese, a Securitizadora deverá cooperar com a Emissora e fornecer todas as informações e outros subsídios necessários para tanto com a razoabilidade necessária. Caso a Emissora não assuma a defesa, a mesma reembolsará ou pagará o montante total devido pela Securitizadora como resultado de qualquer perda, ação, dano e responsabilidade relacionada, devendo pagar inclusive as custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, conforme arbitrado judicialmente, mediante apresentação de guias, boletos de pagamento ou qualquer outro documento que comprove as despesas nos respectivos prazos de vencimento.

O pagamento previsto na Cláusula acima abrange inclusive: (i) honorários advocatícios que venham a ser incorridos pela Securitizadora ou seus sucessores na representação do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), na defesa ou exercício dos direitos decorrentes desta Escritura de Emissão, inclusive medidas extrajudiciais, desde que sejam razoáveis e mediante apresentação de documento que comprove tal despesa; e (ii) quaisquer perdas decorrentes de eventual submissão da Escritura de Emissão a regime jurídico diverso do regime atualmente aplicável, que implique qualquer ônus adicional a Securitizadora e/ou seus sucessores na representação do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), desde que sejam comprovadamente de responsabilidade da Emissora.

Em caso de pagamento de quaisquer valores a título de indenização em virtude de ordem judicial posteriormente revertida ou alterada, de forma definitiva, e a Securitizadora tiver tais valores restituídos, a Securitizadora obriga-se a, no mesmo sentido, devolver à Emissora, os montantes restituídos.

As estipulações de indenização previstas nesta Cláusula deverão sobreviver à resolução, término (antecipado ou não) ou rescisão da presente Escritura de Emissão.

* + - * 1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão de Debêntures. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Debenturista em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

A presente Escritura de Emissão de Debêntures é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 acima, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

Esta Escritura de Emissão de Debêntures constitui o único e integral acordo entre as Partes, com relação ao objeto nela previsto.

As palavras e os termos constantes desta Escritura de Emissão de Debêntures, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira, que, eventualmente, durante a vigência da presente Escritura de Emissão de Debêntures, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos por ambas as Partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos ou fatos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

As Partes declaram, mútua e expressamente, que a presente Escritura de Emissão de Debêntures foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

Esta Escritura de Emissão de Debêntures e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“**Código de Processo Civil**”), reconhecendo as Partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures.

As Partes concordam que a presente Escritura de Emissão de Debêntures, poderá ser alterada, sem a necessidade de qualquer aprovação da Debenturista ou dos Titulares de CRI, sempre que e somente (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores; (ii) quando verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; (iii) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRI; e (iv) na hipótese de alteração da proporção da alocação dos recursos a cada um dos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis, desde que mantidos os mesmos Empreendimentos Imobiliários Elegíveis previstos no Anexo IV à presente Escritura de Emissão de Debêntures e no **Anexo VI** ao Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 3.5 acima.

Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures não serão passíveis de compensação com eventuais créditos da Debenturista e o não pagamento dos valores devidos no prazo acordado poderá ser cobrado pela Debenturista e eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos dos artigos 784 e 785 do Código de Processo Civil.

* + - * 1. **COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO**

As Partes declaram que conhecem e estão em consonância com todas as leis anticorrupção e antilavagem de dinheiro aplicáveis, incluindo aquelas da jurisdição de seu domicílio e da jurisdição em que o contrato em questão será cumprido, se diversa daquela, em especial as disposições das Leis Anticorrupção.

As Partes declaram, ainda, individualmente, uma à outra, sem limitação, que: (i) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos nas leis anticorrupção, antilavagem e/ou organizações antissociais e crime organizado; (ii) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; (iii) não aceita ou se compromete a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, direta ou indiretamente relacionados ao objeto do presente contrato, que constituam prática ilegal, que atente aos bons costumes, ética, moral e de corrupção sob as leis dos países sede, e onde haja filiais, dos contratantes, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e (iv) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos e Leis Anticorrupção e antilavagem aplicáveis.

* + - * 1. **LEI E FORO**

A presente Escritura de Emissão de Debêntures reger-se-á pelas leis brasileiras.

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura de Emissão de Debêntures, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam a presente Escritura de Emissão de Debêntures a Emissora e a Debenturista, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas. As Partes reconhecem como válida a assinatura por meio físico ou eletrônico, nos termos do Artigo 10, Parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001.

* + - * 1. **ASSINATURA DIGITAL**

Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem e concordam que suas assinaturas no presente instrumento poderão ser realizadas por meio digital, desde que utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, assim como as assinaturas das testemunhas, constituindo meio idôneo e possuindo a mesma validade e exequibilidade que as assinaturas manuscritas apostas em documento físico, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco*)

*Página de assinaturas 1/3 do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Patrimar Engenharia S.A.”, celebrado em 28* *de junho de 2022.*

**PATRIMAR ENGENHARIA S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Nome: Felipe Enck Gonçalves  Cargo: Diretor CPF/ME: 039.979.726-21 |  | Nome: Lucas Felipe Melo Couto  Cargo: Procurador  CPF/ME: 067.847.566-06 |

*Página de assinaturas 2/3 do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Patrimar Engenharia S.A.”, celebrado em 28* *de junho de 2022.*

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Nome: Pedro Paulo Oliveira de Moraes  Cargo: Diretor de Operações CPF/ME: 222.043.388-93 |  | Nome: Luisa Herkenhoff Mis  Cargo: Procuradora  CPF/ME: 122.277.507-74 |

*Página de assinaturas 3/3 do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Patrimar Engenharia S.A.”, celebrado em 28* *de junho de 2022.*

Testemunhas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Nome: Giovane Duarte Moreno CPF/ME: 449.995.968-30 |  | Nome: Jonathan Brasileiro  CPF/ME: 030.765.956-95 |

ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 4.1.9 DESTA ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

**Nº 1/1**

**Emissora**

|  |
| --- |
| **PATRIMAR ENGENHARIA S.A.**, companhia aberta registrada na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhaes, nº 521, sala 1.701 (parte), Bairro Belvedere, CEP 30.320.760, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 23.236.821/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.128.741, na qualidade de emissora das debêntures, neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social (“**Emissora**”). |

**Debenturista ou Subscritor**

|  |
| --- |
| **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.240.949, devidamente registrada perante a CVM sob o n° 20.818, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Debenturista**”). |

**Características da Emissão**

|  |
| --- |
| Foram emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), em 12 de julho de 2022 (“**Emissão**”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira)* *Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Patrimar Engenharia S.A.*” (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”), celebrado em 28 de junho de 2022, entre a Emissora e a Debenturista.  Após a subscrição da totalidade das Debêntures pela Securitizadora, esta será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, as quais representam créditos imobiliários (“**Créditos Imobiliários**”), que servirão como lastro para emissão de uma cédula de crédito imobiliário (“**CCI**”), que, por sua vez, servirá como lastro da emissão dos CRI pela Debenturista.  A Emissão se insere no contexto de uma operação de securitização de recebíveis imobiliários que resultará na emissão de certificados de recebíveis imobiliários, pela Debenturista, aos quais os Créditos Imobiliários (conforme definido abaixo) serão vinculados como lastro (“**Operação de Securitização**” e “**CRI**”, respectivamente).  Os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Oferta** **Restrita**”) e serão destinados a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Resolução CVM 30**”), conforme alterada, futuros titulares dos CRI (“**Titulares de CRI**”).  A Emissão foi realizada e a Escritura de Emissão de Debêntures foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 20 de junho de 2022 (“**RCA da Emissora**”), por meio da qual se aprovou a Emissão, incluindo seus termos e condições, conforme o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”). |

**Identificação do Subscritor**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: Virgo Companhia de Securitização | | | | | Telefone: (11) | | | | |
| Endereço: | | | | | E-mail: | | | | |
| Bairro: Itaim Bibi | | | CEP: | | | | Cidade: São Paulo | | UF: SP |
| Nacionalidade: brasileira | | Data de Nascimento: N/A | | | | | Estado Civil: N/A | | |
| Doc. de identidade: N/A | Órgão Emissor: N/A | | | | | CPF/CNPJ: 08.769.451/0001-08 | | | |
| Representante Legal (se for o caso): Pedro Paulo Oliveira de Moraes e Luisa Herkenhoff Mis | | | | | | | Tel.: N/A | | |
| Doc. de Identidade: N/A | | | | Órgão Emissor: N/A | | | | CPF/CNPJ: N/A | |

**Cálculo da Subscrição**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Quantidade de Debêntures subscritas  150.000 | Série das Debêntures Subscritas  Série Única | Valor Nominal Unitário: R$1.000,00 (mil reais) | Valor de integralização: Integralização a ser realizada na periodicidade e conforme valores previstos da Escritura de Emissão de Debêntures |

Forma de Pagamento

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DOC/TED | Nº Banco  Banco Inter S.A. (nº 077) | Nº Agência  0001 | Nº Conta Corrente  911602-8 |

**Integralização**

|  |
| --- |
| O Subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e da Escritura de Emissão de Debêntures, firmada, em caráter irrevogável e irretratável, referente à emissão privada de debêntures da Emissora.  A integralização das Debêntures ocorrerá na forma e periodicidade prevista na Escritura de Emissão de Debêntures. |

|  |  |
| --- | --- |
| Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures.    Belo Horizonte, \_\_\_\_ de junho de 2022.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **PATRIMAR ENGENHARIA S.A.** | Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; e (iii) que os recursos utilizados para a integralização das Debêntures não são provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei n° 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada.  São Paulo, \_\_\_\_ de junho de 2022.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** |
| **Informações Adicionais**  Para informações adicionais sobre a presente emissão, os interessados deverão dirigir-se à Emissora e à Debenturista nos endereços indicados abaixo:  *Emissora:*  **PATRIMAR ENGENHARIA S.A.**  Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhaes, nº 521, sala 1.701 (parte), Bairro Belvedere CEP 30.320.760 Belo Horizonte - MG At.: Felipe Enck Gonçalves Telefone: (31) 3254-0304 E-mail: felipe.goncalves@patrimar.com.br  *Debenturista:*  **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, 21º andar, Itaim Bibi CEP 04.533-004 São Paulo - SP  At.: Departamento Jurídico / Departamento de Gestão / Departamento de Monitoramento Telefone: (11) 3320-7474 E-mail: [gestao@virgo.inc](mailto:gestao@virgo.inc) / [juridico@virgo.inc](mailto:juridico@virgo.inc) / monitoramento@virgo.inc | |

ANEXO II – RECIBO DE INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES

MODELO DE RECIBO DE INTEGRALIZAÇÃO CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 4.5.3 DESTA ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

RECIBO DE INTEGRALIZAÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA PATRIMAR ENGENHARIA S.A.

|  |
| --- |
| Emissora: |
| **PATRIMAR ENGENHARIA S.A.**, companhia aberta registrada na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhaes, nº 521, sala 1.701 (parte), Bairro Belvedere, CEP 30.320.760, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 23.236.821/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.128.741, na qualidade de Emissora das Debêntures, neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social (“**Emissora**”). |

Debenturista:

|  |
| --- |
| **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.240.949, devidamente registrada perante a CVM sob o n° 20.818, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Debenturista**”). |

Declarações

|  |
| --- |
| Foram integralizadas, nesta data, \_\_\_ (\_\_\_) debêntures emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Patrimar Engenharia S.A.*”, celebrado em 28 de junho de 2022 (“**Debêntures Integralizadas**” e “**Escritura de Emissão de Debêntures**”, respectivamente).  A Emissora declara que recebeu o pagamento referente às Debêntures Integralizadas, na forma prevista na Cláusula 4.5.3 da Escritura de Emissão de Debêntures.  A Emissora dá-se por satisfeita para nada mais reclamar, seja a que título for, outorgando a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação de todas e quaisquer obrigações oriundas das Debêntures Integralizadas. |

Belo Horizonte, \_\_\_ de [•] de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
**PATRIMAR ENGENHARIA S.A.**

ANEXO III – FLUXOGRAMA DE PAGAMENTOS

FLUXOGRAMA DE PAGAMENTOS DAS DEBÊNTURES

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data** | **Tai** | **Pagamento de  Juros** |
| 19/08/2022 | 0,0000% | NÃO |
| 19/09/2022 | 0,0000% | NÃO |
| 19/10/2022 | 0,0000% | NÃO |
| 21/11/2022 | 0,0000% | NÃO |
| 19/12/2022 | 0,0000% | NÃO |
| 19/01/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 22/02/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 20/03/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 19/04/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 19/05/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 19/06/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 19/07/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 21/08/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 19/09/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 19/10/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 20/11/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 19/12/2023 | 0,0000% | NÃO |
| 19/01/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 19/02/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 19/03/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 19/04/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 20/05/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 19/06/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 19/07/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 19/08/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 19/09/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 21/10/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 19/11/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 19/12/2024 | 0,0000% | NÃO |
| 20/01/2025 | 0,0000% | NÃO |
| 19/02/2025 | 0,0000% | NÃO |
| 19/03/2025 | 0,0000% | NÃO |
| 22/04/2025 | 0,0000% | NÃO |
| 19/05/2025 | 0,0000% | NÃO |
| 20/06/2025 | 0,0000% | NÃO |
| 21/07/2025 | 4,0000% | NÃO |
| 19/08/2025 | 4,1667% | NÃO |
| 19/09/2025 | 4,3478% | NÃO |
| 20/10/2025 | 4,5455% | NÃO |
| 19/11/2025 | 4,7619% | NÃO |
| 19/12/2025 | 5,0000% | NÃO |
| 19/01/2026 | 5,2632% | NÃO |
| 19/02/2026 | 5,5556% | NÃO |
| 19/03/2026 | 5,8824% | NÃO |
| 20/04/2026 | 6,2500% | NÃO |
| 19/05/2026 | 6,6667% | NÃO |
| 19/06/2026 | 7,1429% | NÃO |
| 20/07/2026 | 7,6923% | NÃO |
| 19/08/2026 | 8,3333% | NÃO |
| 21/09/2026 | 9,0909% | NÃO |
| 19/10/2026 | 10,0000% | NÃO |
| 19/11/2026 | 11,1111% | NÃO |
| 21/12/2026 | 12,5000% | NÃO |
| 19/01/2027 | 14,2857% | NÃO |
| 19/02/2027 | 16,6667% | NÃO |
| 19/03/2027 | 20,0000% | NÃO |
| 19/04/2027 | 25,0000% | NÃO |
| 19/05/2027 | 33,3333% | NÃO |
| 21/06/2027 | 50,0000% | NÃO |
| 19/07/2027 | 100,0000% | NÃO |

ANEXO IV – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ELEGÍVEIS

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Empreendimentos\*** | **Endereço** | **Matrícula** | **SPE** | **Status** | **Participação Societária da Emissora (caso aplicável)** | **Percentual CRI - Total** | **Percentual CRI - Reembolso** | **Percentual CRI - Destinação** |
|  |  |  |
| Avignon | Rua Professor Arduino Bolivar, 91 - Santo Antonio | 151841 / 151842 / 151843 / 151844 / 151845 / 151846 / 151847 / 151848 / 151849 / 151850 / 151851 / | Patrimar Engenharia SA | Concluído | 100% | 12,4% | 12,4% | 0,0% |
| Florença - Módulo I | Rua Projetada A, nº 330 - Lote 01 do PAL 49.184 - Santa Cruz | 258492 / 258493 / 258494 / 258495 / 258496 / 258497 / 258498 / 258499 / 258500 / 258501 / 258502 / 258503 / 258504 / 258505 / 258506 / 258507 / 258508 / 258509 / 258510 / 258511 / 258512 / 258513 / 258514 / 258515 / 258516 / 258517 / 258518 / 258519 / 258520 / 258521 / 258522 / 258523 / 258524 / 258525 / 258526 / 258527 / 258528 / 258529 / 258530 / 258531 / 258532 / 258533 / 258534 / 258535 / 258536 / 258537 / 258538 / 258539 / 258540 / 258541 / | Construtora Novolar LTDA | Em Andamento | 100% | 2,3% | 2,3% | 0,0% |
| Florença - Módulo II | Rua Projetada A, nº 330 - Lote 01 do PAL 49.184 - Santa Cruz | 258542 / 258543 / 258544 / 258545 / 258546 / 258547 / 258548 / 258549 / 258550 / 258551 / 258552 / 258553 / 258554 / 258555 / 258556 / 258557 / 258558 / 258559 / 258560 / 258561 / 258562 / 258563 / 258564 / 258565 / 258566 / 258567 / 258568 / 258569 / 258570 / 258571 / 258572 / 258573 / 258574 / 258575 / 258576 / 258577 / 258578 / 258579 / 258580 / 258581 / 151847 | Construtora Novolar LTDA | Em Andamento | 100% | 2,1% | 2,1% | 0,0% |
| Grand Resort Jaraguá | Rua Boaventura, 2085 - Bairro Liberdade\_Belo Horizonte | 128325 | Novolar Apia Empreendimentos Imobiliarios SPE LTDA | Em Andamento | 70% | 6,3% | 6,3% | 0,0% |
| Inovatto | Rua Baepina, nº 96 - lote 01 do PA 49.097 - Irajá | 249760 | Inovato | Concluído | 100% | 9,8% | 9,8% | 0,0% |
| La Reserve | Praça Nossa Sra. Da Abadia, N°109 / Praça Nossa Sra. Da Abadia, N°157 \_Bairro Jardim das Mangabeiras \_Nova Lima | 64433 | Patrimar Somattos Jardim Das Mangabeiras Empreendimentos Imobiliarios SPE LTDA | Concluído | 50% | 9,1% | 9,1% | 0,0% |
| Mirataia I | Rua Mirataia, nº 245 - lote 01 do PAL 49.135 - Jacarepaguá | 446774 | SPE Mirataia Incorporadora E Construtora LTDA | Em Andamento | 100% | 2,6% | 2,6% | 0,0% |
| Mirataia II - Módulo I | Rua Mirataia, nº 181 - lote 02 do PAL 49.135 - Jacarepaguá | 446773 | SPE Mirataia Incorporadora E Construtora LTDA | Concluído | 100% | 7,3% | 7,3% | 0,0% |
| Mirataia II - Módulo II | Rua Mirataia, nº 181 - lote 02 do PAL 49.135 - Jacarepaguá | 446773 | SPE Mirataia Incorporadora E Construtora LTDA | Concluído | 100% | 6,4% | 6,4% | 0,0% |
| Mirataia II - Módulo III | Rua Mirataia, nº 181 - lote 02 do PAL 49.135 - Jacarepaguá | 446773 | SPE Mirataia Incorporadora E Construtora LTDA | Concluído | 100% | 4,6% | 4,6% | 0,0% |
| Porto Fino - Módulo I | Avenida Amador Bueno da Veiga, N° 2020\_Bairro Agua Quente \_ Taubate | 141701 | SPE Axis 1 Empreendimento Imobiliario LTDA | Concluído | 100% | 1,3% | 1,3% | 0,0% |
| Porto Fino - Módulo III | Avenida Amador Bueno da Veiga, N° 2020\_Bairro Agua Quente \_ Taubate | 141701 | SPE Axis 1 Empreendimento Imobiliario LTDA | Concluído | 100% | 0,3% | 0,3% | 0,0% |
| Porto Fino - Módulo IV | Avenida Amador Bueno da Veiga, N° 2020\_Bairro Agua Quente \_ Taubate | 141701 | SPE Axis 1 Empreendimento Imobiliario LTDA | Concluído | 100% | 0,6% | 0,6% | 0,0% |
| Vargem Grande - Módulo I | Estrada dos Bandeirantes, nº 29.800 - Lote 01 do PAL 49.446 - Guaratiba | 459609 | Bandeirantes Empreendimentos Imobiliários 1 SPE LTDA | Em Andamento | 100% | 0,5% | 0,5% | 0,0% |
| Verona - Módulo I | Rua Projetada A, nº 250 - Lote 02 do PAL 49.184 - Santa Cruz | 258493 | Construtora Novolar LTDA | Concluído | 100% | 3,5% | 3,5% | 0,0% |
| Verona - Módulo II | Rua Projetada A, nº 250 - Lote 02 do PAL 49.184 - Santa Cruz | 258493 | Construtora Novolar LTDA | Concluído | 100% | 4,2% | 4,2% | 0,0% |
| Viena | Rua das Pérolas, N° 140 - Santa Maria \_Belo Horizonte | 138990 | Expressa Empreendimentos Imobiliarios | Em Andamento | 60% | 0,5% | 0,5% | 0,0% |
| RJ 2300 | Rua Rio de Janeiro, 2300 - Bairro Lourdes \_ Belo Horizonte | 46899 / 35655 / 2021 / 96343 | Patrimar Somattos Rio De Janeiro Empreendimentos Imobiliarios SPE LTDA | Em Andamento | 50% | 2,0% | 2,0% | 0,0% |
| Ocena Golf | Avenida Projetada 1, nº 811 - Lote 02 do PAL 49.360 - PAA 11.926 - Jacarepaguá | 307377 | SPE Golf 2 Empreendimentos Imobiliários LTDA | Em Andamento | 100% | 0,2% | 0,2% | 0,0% |
| Fernandes Tourinho | Rua Fernandes Tourinho, 422 - Savassi \_ Belo Horizonte | 57449 / 59496 / 34628 / 56774 / 42535 / 1631 | Fernandes Tourinho Empreendimento Imobiliário SPE LTDA | Em Desenvolvimento | 100% | 3,3% | 3,3% | 0,0% |
| São José dos Campos | Área 1 da Gleba A- Fazenda Paraiso- Bairro Limoeiro \_ São Jose dos Campos | 245544 / 21623 | JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | Em Desenvolvimento | 100% | 2,7% | 1,3% | 1,4% |
| Rui Rodrigues | Rua Marginal , S/N Gleba (PRC 3433-2, qt 30028 - Santa Lucia \_ Campinas | 21.623 | SPE RUY RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | Em Desenvolvimento | 100% | 1,7% | 0,7% | 1,0% |
| Brito | Lote 01 do PAL 26.808 - Estrada do Campinho, nº 5.300 - Campo Grande / Lote 03 do PAL 26.808 - Estrada do Campinho, nº 5.150 - Campo Grande/ Lote 04 do PAL 26.808 - Estrada do Campinho - Campo Grande | 33.999 / 34.000 / 34.001 | SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | Em Andamento | 100% | 1,6% | 0,0% | 1,6% |
| York | York é referente ao Novolar Vargem Grande e Novolar Reserva Pontal - Estrada dos Bandeirantes, nº 29.900 - Lote 02 do PAL 49.446 - Guaratiba | 459.609 | BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 1 SPE LTDA. | Em Andamento | 100% | 1,6% | 0,0% | 1,6% |
| Operario Silva | Lotes 01 ao 09 Quadra 09 - Bairro Aarão Reis \_ Belo Horizonte | 131.653 / 131.654 / 131.655 / 131.656 / 131.657 / 131.658 / 131.659 / 131.660 / 131.661 / 131.662 / 131.664 | SPE OPERARIO SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | Em Desenvolvimento | 100% | 2,7% | 0,0% | 2,7% |
| Rua Guaicui | Rua Gentios, S/N - Bairro Coração de Jesus \_ Belo Horizonte | 48.538 / 35.116; 103.065 / 99.997 / 152.949 / 63.751 / 63.752 / 63.752 / 63.754 / 63.756 / 63.744 / 63.745 / 63.746 / 63.747 / 63.748 / 63.749 / 93.750 / 46.088 / 63.745 / 99.998 / 99.999 / 101.44 / 101.446 | SPE ainda não Criada | Em Desenvolvimento | 100% | 0,5% | 0,0% | 0,5% |
| Rio Americas | Lotes 01 e 02 do PAL 49.294 - Av. das Américas - Jacarepaguá | 454.635 / 454.636 | SPE DAS AMERICAS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | Em Desenvolvimento | 100% | 2,6% | 0,0% | 2,6% |
| Rio 2 | Lote 05 da Quadra C do PA 39.024 - Esquina da Rua "A" com a Rua "D" - Jacarepaguá / Lote 06 da Quadra C do PA 39.024 - lado direito da Rua "D" - Jacarepaguá / Lote 01 do PAL 44.082 - esquerda da Rua "A" com Rua "D" - Jacarepaguá / Lote 02 do PAL 44.082 - Rua Projetada D - Jacarepaguá. | 124.816 / 124.817 / 216.921 / 216.922 | SPE RIO 2 LTDA | Em Desenvolvimento | 100% | 7,1% | 0,0% | 7,1% |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Total** |  |  |  |  |  | 100,00% | 81,4% | 18,6% |
| \* Nomes dos empreendimentos sujeitos a alteração na fase de lançamento do empreendimento | | |  |  |  |  |  | - |

ANEXO V - CRONOGRAMA INDICATIVO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ELEGÍVEIS (DESTINAÇÃO FUTURA)

|  |  |
| --- | --- |
| **Período** | **Percentual dos valores a serem gastos com os Empreendimentos Imobiliários Elegíveis** |
| 24 meses anteriores à  comunicação de encerramento  da oferta dos CRI (reembolso) | 81,4% |
| 2º Semestre de 2022 | 1,4% |
| 1º Semestre de 2023 | 1,7% |
| 2º Semestre de 2023 | 4,9% |
| 1º Semestre de 2024 | 4,1% |
| 2º Semestre de 2024 | 2,5% |
| 1º Semestre de 2025 | 2,6% |
| 2º Semestre de 2025 | 0,8% |
| 1º Semestre de 2026 | 0,4% |
| 2º Semestre de 2026 | 0,2% |
| 1º Semestre de 2027 | 0,1% |

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRI, bem como tampouco aditar o Termo de Securitização, esta Escritura de Emissão de Debêntures ou quaisquer outros documentos da Emissão, salvo se os percentuais dos montantes a serem utilizados acima sejam alterados, hipótese em que não será necessária a aprovação prévia dos Titulares de CRI para celebração do respectivo aditamento; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Emissora realize a integral Destinação de Recursos até a data de vencimento das Debêntures.

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

*“****DECLARAÇÃO***

*Declaramos, em cumprimento ao disposto na Cláusula 3.5 do* “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Patrimar Engenharia S.A.*”*, celebrado entre a Patrimar Engenharia S.A. e a Virgo Companhia de Securitização, em 28 de junho* *de 2022 (“****Escritura de Emissão de Debêntures****”), que os recursos disponibilizados na operação firmada por meio da Escritura de Emissão de Debêntures foram utilizados até a presente data para a construção, expansão, desenvolvimento e/ou reforma dos imóveis listados abaixo:*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Sociedades Destinação (Razão Social e CNPJ)*** | ***Denominação do Empreendimento*** | ***Matrícula e RI*** | ***Endereço*** | ***Valor aplicado*** | ***Utilização dos recursos*** | ***Data da utilização dos recursos*** | ***Percentual, relativo ao valor total captado na oferta*** | ***Avanço Físico*** |
| *[●]* | *[●]* | *[●]* | *[●]* | *[●]* | *[****Construção****] / [****expansão****] / [****desenvolvimento****] / [****reforma****]* | *[●]* | *[●]* | *[●]* |

*A Emissora declara que as despesas acima e os Documentos Comprobatórios não foram utilizados para fins de comprovação de destinação de recursos de nenhum outro instrumento de dívida emitido pela Emissora e/ou empresas do grupo utilizado como lastro de operações de emissão de certificados de recebíveis imobiliários.*

*Anexos, encaminhamos os documentos comprobatórios da destinação de recursos.*

*Belo Horizonte, [****data****].*

***PATRIMAR ENGENHARIA S.A.***

|  |  |
| --- | --- |
| *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  *Por:*  *Cargo:*  *CPF/ME:* | *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  *Por:*  *Cargo:*  *CPF/ME:”* |

ANEXO VII – GASTOS JÁ REALIZADOS NOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ELEGÍVEIS (REEMBOLSO)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EMPRENDIMENTO** | **DATA DE PAGAMENTO** | **DOCUMENTO** | **VALOR PAGO** | **DESCRIÇÃO** | **FINALIDADE** |
| Avignon (Matrícula:151841) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Avignon\_1415959,94\_Extrato\_Bancário | -R$ 1.415.959,94 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Avignon (Matrícula:151841) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Avignon\_1013232,23\_Extrato\_Bancário | -R$ 1.013.232,23 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Avignon (Matrícula:151841) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Avignon\_1440924,33\_Extrato\_Bancário | -R$ 1.440.924,33 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Avignon (Matrícula:151841) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Avignon\_879941,52\_Extrato\_Bancário | -R$ 879.941,52 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Avignon (Matrícula:151841) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Avignon\_709153,25\_Extrato\_Bancário | -R$ 709.153,25 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Avignon (Matrícula:151841) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Avignon\_871750,01\_Extrato\_Bancário | -R$ 871.750,01 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Avignon (Matrícula:151841) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Avignon\_834774,61\_Extrato\_Bancário | -R$ 834.774,61 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Avignon (Matrícula:151841) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Avignon\_243439,2\_Extrato\_Bancário | -R$ 243.439,20 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Avignon (Matrícula:151841) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Avignon\_1260458,6\_Extrato\_Bancário | -R$ 1.260.458,60 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Avignon (Matrícula:151841) | 10/11/2021 | 2021-11-10\_Avignon\_9500000\_Extrato\_Bancário | -R$ 9.500.000,00 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Avignon (Matrícula:151841) | 11/11/2021 | 2021-11-11\_Avignon\_494974,37\_Extrato\_Bancário | -R$ 494.974,37 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 02/07/2021 | 2021-7-2\_Florença - Módulo I\_23995,61\_Extrato\_Bancário | -R$ 23.995,61 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 07/07/2021 | 2021-7-7\_Florença - Módulo I\_21894,87\_Extrato\_Bancário | -R$ 21.894,87 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 08/07/2021 | 2021-7-8\_Florença - Módulo I\_26415,23\_Extrato\_Bancário | -R$ 26.415,23 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 12/07/2021 | 2021-7-12\_Florença - Módulo I\_45505,14\_Extrato\_Bancário | -R$ 45.505,14 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 13/07/2021 | 2021-7-13\_Florença - Módulo I\_44733,07\_Extrato\_Bancário | -R$ 44.733,07 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 15/07/2021 | 2021-7-15\_Florença - Módulo I\_1297,04\_Extrato\_Bancário | -R$ 1.297,04 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 19/07/2021 | 2021-7-19\_Florença - Módulo I\_27399,49\_Extrato\_Bancário | -R$ 27.399,49 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 20/07/2021 | 2021-7-20\_Florença - Módulo I\_28345,67\_Extrato\_Bancário | -R$ 28.345,67 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 29/07/2021 | 2021-7-29\_Florença - Módulo I\_1471,3\_Extrato\_Bancário | -R$ 1.471,30 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 02/08/2021 | 2021-8-2\_Florença - Módulo I\_27276,75\_Extrato\_Bancário | -R$ 27.276,75 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 06/08/2021 | 2021-8-6\_Florença - Módulo I\_27545,86\_Extrato\_Bancário | -R$ 27.545,86 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 19/08/2021 | 2021-8-19\_Florença - Módulo I\_33119,78\_Extrato\_Bancário | -R$ 33.119,78 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 20/08/2021 | 2021-8-20\_Florença - Módulo I\_29595,72\_Extrato\_Bancário | -R$ 29.595,72 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 23/08/2021 | 2021-8-23\_Florença - Módulo I\_66406,21\_Extrato\_Bancário | -R$ 66.406,21 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 30/08/2021 | 2021-8-30\_Florença - Módulo I\_98363,96\_Extrato\_Bancário | -R$ 98.363,96 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 02/09/2021 | 2021-9-2\_Florença - Módulo I\_59655,5\_Extrato\_Bancário | -R$ 59.655,50 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 03/09/2021 | 2021-9-3\_Florença - Módulo I\_65951,46\_Extrato\_Bancário | -R$ 65.951,46 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 06/09/2021 | 2021-9-6\_Florença - Módulo I\_102333,06\_Extrato\_Bancário | -R$ 102.333,06 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 09/09/2021 | 2021-9-9\_Florença - Módulo I\_62679,98\_Extrato\_Bancário | -R$ 62.679,98 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 13/09/2021 | 2021-9-13\_Florença - Módulo I\_39102,64\_Extrato\_Bancário | -R$ 39.102,64 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 14/09/2021 | 2021-9-14\_Florença - Módulo I\_163615,57\_Extrato\_Bancário | -R$ 163.615,57 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 15/09/2021 | 2021-9-15\_Florença - Módulo I\_38041,85\_Extrato\_Bancário | -R$ 38.041,85 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 22/09/2021 | 2021-9-22\_Florença - Módulo I\_161884,12\_Extrato\_Bancário | -R$ 161.884,12 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 23/09/2021 | 2021-9-23\_Florença - Módulo I\_39314,73\_Extrato\_Bancário | -R$ 39.314,73 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 29/09/2021 | 2021-9-29\_Florença - Módulo I\_89638,89\_Extrato\_Bancário | -R$ 89.638,89 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 05/10/2021 | 2021-10-5\_Florença - Módulo I\_39274,99\_Extrato\_Bancário | -R$ 39.274,99 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 06/10/2021 | 2021-10-6\_Florença - Módulo I\_206913,42\_Extrato\_Bancário | -R$ 206.913,42 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 11/10/2021 | 2021-10-11\_Florença - Módulo I\_45597,72\_Extrato\_Bancário | -R$ 45.597,72 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 21/10/2021 | 2021-10-21\_Florença - Módulo I\_44436,87\_Extrato\_Bancário | -R$ 44.436,87 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 22/10/2021 | 2021-10-22\_Florença - Módulo I\_59780,48\_Extrato\_Bancário | -R$ 59.780,48 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 03/11/2021 | 2021-11-3\_Florença - Módulo I\_293491,12\_Extrato\_Bancário | -R$ 293.491,12 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 04/11/2021 | 2021-11-4\_Florença - Módulo I\_54111,26\_Extrato\_Bancário | -R$ 54.111,26 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 05/11/2021 | 2021-11-5\_Florença - Módulo I\_60508,96\_Extrato\_Bancário | -R$ 60.508,96 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Florença - Módulo I\_54605,83\_Extrato\_Bancário | -R$ 54.605,83 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 10/11/2021 | 2021-11-10\_Florença - Módulo I\_52634,82\_Extrato\_Bancário | -R$ 52.634,82 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 16/11/2021 | 2021-11-16\_Florença - Módulo I\_53894,75\_Extrato\_Bancário | -R$ 53.894,75 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 19/11/2021 | 2021-11-19\_Florença - Módulo I\_61448,2\_Extrato\_Bancário | -R$ 61.448,20 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 22/11/2021 | 2021-11-22\_Florença - Módulo I\_55721,58\_Extrato\_Bancário | -R$ 55.721,58 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 23/11/2021 | 2021-11-23\_Florença - Módulo I\_126679,98\_Extrato\_Bancário | -R$ 126.679,98 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 03/12/2021 | 2021-12-3\_Florença - Módulo I\_65288,75\_Extrato\_Bancário | -R$ 65.288,75 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 14/12/2021 | 2021-12-14\_Florença - Módulo I\_75910,15\_Extrato\_Bancário | -R$ 75.910,15 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 22/12/2021 | 2021-12-22\_Florença - Módulo I\_69477,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 69.477,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 27/12/2021 | 2021-12-27\_Florença - Módulo I\_64404,06\_Extrato\_Bancário | -R$ 64.404,06 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 28/01/2022 | 2022-1-28\_Florença - Módulo I\_76709,3\_Extrato\_Bancário | -R$ 76.709,30 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 03/02/2022 | 2022-2-3\_Florença - Módulo I\_141166,01\_Extrato\_Bancário | -R$ 141.166,01 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 07/02/2022 | 2022-2-7\_Florença - Módulo I\_66371,09\_Extrato\_Bancário | -R$ 66.371,09 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 15/02/2022 | 2022-2-15\_Florença - Módulo I\_88047,66\_Extrato\_Bancário | -R$ 88.047,66 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 17/02/2022 | 2022-2-17\_Florença - Módulo I\_95601,63\_Extrato\_Bancário | -R$ 95.601,63 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 15/03/2022 | 2022-3-15\_Florença - Módulo I\_96470,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 96.470,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo I (Matrícula:258492) | 17/03/2022 | 2022-3-17\_Florença - Módulo I\_89874,71\_Extrato\_Bancário | -R$ 89.874,71 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 07/07/2021 | 2021-7-7\_Florença - Módulo II\_14567,43\_Extrato\_Bancário | -R$ 14.567,43 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 08/07/2021 | 2021-7-8\_Florença - Módulo II\_17563,8\_Extrato\_Bancário | -R$ 17.563,80 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 12/07/2021 | 2021-7-12\_Florença - Módulo II\_4379,25\_Extrato\_Bancário | -R$ 4.379,25 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 13/07/2021 | 2021-7-13\_Florença - Módulo II\_13134,8\_Extrato\_Bancário | -R$ 13.134,80 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 14/07/2021 | 2021-7-14\_Florença - Módulo II\_4377,29\_Extrato\_Bancário | -R$ 4.377,29 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 15/07/2021 | 2021-7-15\_Florença - Módulo II\_43763,14\_Extrato\_Bancário | -R$ 43.763,14 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 19/07/2021 | 2021-7-19\_Florença - Módulo II\_67722,23\_Extrato\_Bancário | -R$ 67.722,23 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 20/07/2021 | 2021-7-20\_Florença - Módulo II\_84550,15\_Extrato\_Bancário | -R$ 84.550,15 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 29/07/2021 | 2021-7-29\_Florença - Módulo II\_8725,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 8.725,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 06/08/2021 | 2021-8-6\_Florença - Módulo II\_8768,24\_Extrato\_Bancário | -R$ 8.768,24 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 09/08/2021 | 2021-8-9\_Florença - Módulo II\_4381,2\_Extrato\_Bancário | -R$ 4.381,20 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 12/08/2021 | 2021-8-12\_Florença - Módulo II\_4378,27\_Extrato\_Bancário | -R$ 4.378,27 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 20/08/2021 | 2021-8-20\_Florença - Módulo II\_233497,65\_Extrato\_Bancário | -R$ 233.497,65 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 26/08/2021 | 2021-8-26\_Florença - Módulo II\_94561,21\_Extrato\_Bancário | -R$ 94.561,21 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 02/09/2021 | 2021-9-2\_Florença - Módulo II\_48075,84\_Extrato\_Bancário | -R$ 48.075,84 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 06/09/2021 | 2021-9-6\_Florença - Módulo II\_95370,74\_Extrato\_Bancário | -R$ 95.370,74 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 08/09/2021 | 2021-9-8\_Florença - Módulo II\_15102,44\_Extrato\_Bancário | -R$ 15.102,44 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 09/09/2021 | 2021-9-9\_Florença - Módulo II\_35853,77\_Extrato\_Bancário | -R$ 35.853,77 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 13/09/2021 | 2021-9-13\_Florença - Módulo II\_217599,3\_Extrato\_Bancário | -R$ 217.599,30 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 14/09/2021 | 2021-9-14\_Florença - Módulo II\_48411,35\_Extrato\_Bancário | -R$ 48.411,35 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 16/09/2021 | 2021-9-16\_Florença - Módulo II\_52929,01\_Extrato\_Bancário | -R$ 52.929,01 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 21/09/2021 | 2021-9-21\_Florença - Módulo II\_154067,67\_Extrato\_Bancário | -R$ 154.067,67 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 22/09/2021 | 2021-9-22\_Florença - Módulo II\_35652,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 35.652,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 29/09/2021 | 2021-9-29\_Florença - Módulo II\_4361,68\_Extrato\_Bancário | -R$ 4.361,68 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 04/10/2021 | 2021-10-4\_Florença - Módulo II\_44027,81\_Extrato\_Bancário | -R$ 44.027,81 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 05/10/2021 | 2021-10-5\_Florença - Módulo II\_35313,57\_Extrato\_Bancário | -R$ 35.313,57 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 06/10/2021 | 2021-10-6\_Florença - Módulo II\_76455,75\_Extrato\_Bancário | -R$ 76.455,75 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 07/10/2021 | 2021-10-7\_Florença - Módulo II\_4384,12\_Extrato\_Bancário | -R$ 4.384,12 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 11/10/2021 | 2021-10-11\_Florença - Módulo II\_88953,65\_Extrato\_Bancário | -R$ 88.953,65 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 01/11/2021 | 2021-11-1\_Florença - Módulo II\_72047,95\_Extrato\_Bancário | -R$ 72.047,95 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 03/11/2021 | 2021-11-3\_Florença - Módulo II\_504916,16\_Extrato\_Bancário | -R$ 504.916,16 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 16/11/2021 | 2021-11-16\_Florença - Módulo II\_252024,25\_Extrato\_Bancário | -R$ 252.024,25 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 19/11/2021 | 2021-11-19\_Florença - Módulo II\_67155,35\_Extrato\_Bancário | -R$ 67.155,35 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 29/11/2021 | 2021-11-29\_Florença - Módulo II\_219822,66\_Extrato\_Bancário | -R$ 219.822,66 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 01/12/2021 | 2021-12-1\_Florença - Módulo II\_48556,99\_Extrato\_Bancário | -R$ 48.556,99 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 02/12/2021 | 2021-12-2\_Florença - Módulo II\_69731,73\_Extrato\_Bancário | -R$ 69.731,73 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 03/12/2021 | 2021-12-3\_Florença - Módulo II\_57855,42\_Extrato\_Bancário | -R$ 57.855,42 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 28/12/2021 | 2021-12-28\_Florença - Módulo II\_80402,73\_Extrato\_Bancário | -R$ 80.402,73 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 27/01/2022 | 2022-1-27\_Florença - Módulo II\_96048,59\_Extrato\_Bancário | -R$ 96.048,59 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 03/02/2022 | 2022-2-3\_Florença - Módulo II\_90604,68\_Extrato\_Bancário | -R$ 90.604,68 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Florença - Módulo II (Matrícula:258492) | 30/03/2022 | 2022-3-30\_Florença - Módulo II\_88005,73\_Extrato\_Bancário | -R$ 88.005,73 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Grand Resort Jaraguá (Matrícula:128325) | 23/12/2021 | 2021-12-23\_Grand Resort Jaraguá\_9911052,43\_Extrato\_Bancário | -R$ 6.937.736,70 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Grand Resort Jaraguá (Matrícula:128325) | 09/03/2022 | 2022-3-9\_Grand Resort Jaraguá\_3694893,89\_Extrato\_Bancário | -R$ 2.586.425,72 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 07/08/2020 | 2020-8-7\_Inovatto\_53525,26\_Extrato\_Bancário | -R$ 53.525,26 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 19/08/2020 | 2020-8-19\_Inovatto\_49066,78\_Extrato\_Bancário | -R$ 49.066,78 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 21/08/2020 | 2020-8-21\_Inovatto\_61651,04\_Extrato\_Bancário | -R$ 61.651,04 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 17/09/2020 | 2020-9-17\_Inovatto\_73874,08\_Extrato\_Bancário | -R$ 73.874,08 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 25/09/2020 | 2020-9-25\_Inovatto\_106031,57\_Extrato\_Bancário | -R$ 106.031,57 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 02/10/2020 | 2020-10-2\_Inovatto\_190314,58\_Extrato\_Bancário | -R$ 190.314,58 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 27/10/2020 | 2020-10-27\_Inovatto\_388769,14\_Extrato\_Bancário | -R$ 388.769,14 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 28/10/2020 | 2020-10-28\_Inovatto\_257752,95\_Extrato\_Bancário | -R$ 257.752,95 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 13/11/2020 | 2020-11-13\_Inovatto\_369914,81\_Extrato\_Bancário | -R$ 369.914,81 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 24/11/2020 | 2020-11-24\_Inovatto\_144440,06\_Extrato\_Bancário | -R$ 144.440,06 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 04/12/2020 | 2020-12-4\_Inovatto\_285636,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 285.636,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 16/12/2020 | 2020-12-16\_Inovatto\_303648,4\_Extrato\_Bancário | -R$ 303.648,40 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 22/12/2020 | 2020-12-22\_Inovatto\_134661,76\_Extrato\_Bancário | -R$ 134.661,76 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 24/12/2020 | 2020-12-24\_Inovatto\_169642\_Extrato\_Bancário | -R$ 169.642,00 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 14/01/2021 | 2021-1-14\_Inovatto\_143967,71\_Extrato\_Bancário | -R$ 143.967,71 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 21/01/2021 | 2021-1-21\_Inovatto\_142855,84\_Extrato\_Bancário | -R$ 142.855,84 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 25/01/2021 | 2021-1-25\_Inovatto\_138873,39\_Extrato\_Bancário | -R$ 138.873,39 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 09/02/2021 | 2021-2-9\_Inovatto\_122634,58\_Extrato\_Bancário | -R$ 122.634,58 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 23/02/2021 | 2021-2-23\_Inovatto\_160921,51\_Extrato\_Bancário | -R$ 160.921,51 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 10/03/2021 | 2021-3-10\_Inovatto\_337814,91\_Extrato\_Bancário | -R$ 337.814,91 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 15/03/2021 | 2021-3-15\_Inovatto\_339971,4\_Extrato\_Bancário | -R$ 339.971,40 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 18/03/2021 | 2021-3-18\_Inovatto\_182125,26\_Extrato\_Bancário | -R$ 182.125,26 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 25/03/2021 | 2021-3-25\_Inovatto\_180049,28\_Extrato\_Bancário | -R$ 180.049,28 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 29/03/2021 | 2021-3-29\_Inovatto\_83920,57\_Extrato\_Bancário | -R$ 83.920,57 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 09/04/2021 | 2021-4-9\_Inovatto\_137167,79\_Extrato\_Bancário | -R$ 137.167,79 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 16/04/2021 | 2021-4-16\_Inovatto\_160836,94\_Extrato\_Bancário | -R$ 160.836,94 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 26/04/2021 | 2021-4-26\_Inovatto\_177431,32\_Extrato\_Bancário | -R$ 177.431,32 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 28/04/2021 | 2021-4-28\_Inovatto\_143935,15\_Extrato\_Bancário | -R$ 143.935,15 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 30/04/2021 | 2021-4-30\_Inovatto\_481061,97\_Extrato\_Bancário | -R$ 481.061,97 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 13/05/2021 | 2021-5-13\_Inovatto\_182482,21\_Extrato\_Bancário | -R$ 182.482,21 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 18/05/2021 | 2021-5-18\_Inovatto\_537288,44\_Extrato\_Bancário | -R$ 537.288,44 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 24/05/2021 | 2021-5-24\_Inovatto\_263513,42\_Extrato\_Bancário | -R$ 263.513,42 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 07/06/2021 | 2021-6-7\_Inovatto\_161600,88\_Extrato\_Bancário | -R$ 161.600,88 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 14/06/2021 | 2021-6-14\_Inovatto\_151068,5\_Extrato\_Bancário | -R$ 151.068,50 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 15/06/2021 | 2021-6-15\_Inovatto\_130109,19\_Extrato\_Bancário | -R$ 130.109,19 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 28/06/2021 | 2021-6-28\_Inovatto\_102949,01\_Extrato\_Bancário | -R$ 102.949,01 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 05/07/2021 | 2021-7-5\_Inovatto\_115536,16\_Extrato\_Bancário | -R$ 115.536,16 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 14/07/2021 | 2021-7-14\_Inovatto\_140752,98\_Extrato\_Bancário | -R$ 140.752,98 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 27/07/2021 | 2021-7-27\_Inovatto\_140641,74\_Extrato\_Bancário | -R$ 140.641,74 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 02/08/2021 | 2021-8-2\_Inovatto\_150566,82\_Extrato\_Bancário | -R$ 150.566,82 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 05/08/2021 | 2021-8-5\_Inovatto\_73880,62\_Extrato\_Bancário | -R$ 73.880,62 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 17/08/2021 | 2021-8-17\_Inovatto\_157226,2\_Extrato\_Bancário | -R$ 157.226,20 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 30/08/2021 | 2021-8-30\_Inovatto\_330828,2\_Extrato\_Bancário | -R$ 330.828,20 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 09/09/2021 | 2021-9-9\_Inovatto\_146936,2\_Extrato\_Bancário | -R$ 146.936,20 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 10/09/2021 | 2021-9-10\_Inovatto\_167155,98\_Extrato\_Bancário | -R$ 167.155,98 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 17/09/2021 | 2021-9-17\_Inovatto\_157866,05\_Extrato\_Bancário | -R$ 157.866,05 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 21/09/2021 | 2021-9-21\_Inovatto\_156230,86\_Extrato\_Bancário | -R$ 156.230,86 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 23/09/2021 | 2021-9-23\_Inovatto\_159430,61\_Extrato\_Bancário | -R$ 159.430,61 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 24/09/2021 | 2021-9-24\_Inovatto\_331583,95\_Extrato\_Bancário | -R$ 331.583,95 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 27/09/2021 | 2021-9-27\_Inovatto\_172849,94\_Extrato\_Bancário | -R$ 172.849,94 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 29/09/2021 | 2021-9-29\_Inovatto\_145464,42\_Extrato\_Bancário | -R$ 145.464,42 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 01/10/2021 | 2021-10-1\_Inovatto\_351028,99\_Extrato\_Bancário | -R$ 351.028,99 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 04/10/2021 | 2021-10-4\_Inovatto\_373012,64\_Extrato\_Bancário | -R$ 373.012,64 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 06/10/2021 | 2021-10-6\_Inovatto\_153241,22\_Extrato\_Bancário | -R$ 153.241,22 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 07/10/2021 | 2021-10-7\_Inovatto\_181241,65\_Extrato\_Bancário | -R$ 181.241,65 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 08/10/2021 | 2021-10-8\_Inovatto\_634635,54\_Extrato\_Bancário | -R$ 634.635,54 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 11/10/2021 | 2021-10-11\_Inovatto\_164044,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 164.044,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 13/10/2021 | 2021-10-13\_Inovatto\_137781,98\_Extrato\_Bancário | -R$ 137.781,98 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 14/10/2021 | 2021-10-14\_Inovatto\_326013,66\_Extrato\_Bancário | -R$ 326.013,66 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 15/10/2021 | 2021-10-15\_Inovatto\_158698,26\_Extrato\_Bancário | -R$ 158.698,26 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 20/10/2021 | 2021-10-20\_Inovatto\_155541,68\_Extrato\_Bancário | -R$ 155.541,68 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 27/10/2021 | 2021-10-27\_Inovatto\_141140,85\_Extrato\_Bancário | -R$ 141.140,85 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 01/11/2021 | 2021-11-1\_Inovatto\_336452,96\_Extrato\_Bancário | -R$ 336.452,96 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 08/11/2021 | 2021-11-8\_Inovatto\_181160,59\_Extrato\_Bancário | -R$ 181.160,59 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 09/11/2021 | 2021-11-9\_Inovatto\_531684,64\_Extrato\_Bancário | -R$ 531.684,64 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 12/11/2021 | 2021-11-12\_Inovatto\_162540,62\_Extrato\_Bancário | -R$ 162.540,62 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 22/11/2021 | 2021-11-22\_Inovatto\_157690,34\_Extrato\_Bancário | -R$ 157.690,34 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 02/12/2021 | 2021-12-2\_Inovatto\_172759,9\_Extrato\_Bancário | -R$ 172.759,90 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 27/01/2022 | 2022-1-27\_Inovatto\_495622,48\_Extrato\_Bancário | -R$ 495.622,48 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 31/01/2022 | 2022-1-31\_Inovatto\_171766,88\_Extrato\_Bancário | -R$ 171.766,88 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Inovatto (Matrícula:249760) | 02/02/2022 | 2022-2-2\_Inovatto\_71334,67\_Extrato\_Bancário | -R$ 71.334,67 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| La Reserve (Matrícula:64433) | 28/05/2021 | 2021-5-28\_La Reserve\_1643869,01\_Extrato\_Bancário | -R$ 821.934,51 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| La Reserve (Matrícula:64433) | 28/07/2021 | 2021-7-28\_La Reserve\_25518601,66\_Extrato\_Bancário | -R$ 12.759.300,83 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| La Reserve (Matrícula:64433) | 18/02/2022 | 2022-2-18\_La Reserve\_150018,25\_Extrato\_Bancário | -R$ 75.009,13 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 18/10/2021 | 2021-10-18\_Mirataia I\_27648,22\_Extrato\_Bancário | -R$ 27.648,22 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 19/10/2021 | 2021-10-19\_Mirataia I\_21122,65\_Extrato\_Bancário | -R$ 21.122,65 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 25/10/2021 | 2021-10-25\_Mirataia I\_21790,86\_Extrato\_Bancário | -R$ 21.790,86 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 10/11/2021 | 2021-11-10\_Mirataia I\_48296,86\_Extrato\_Bancário | -R$ 48.296,86 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 22/11/2021 | 2021-11-22\_Mirataia I\_90650,37\_Extrato\_Bancário | -R$ 90.650,37 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 25/11/2021 | 2021-11-25\_Mirataia I\_27998,63\_Extrato\_Bancário | -R$ 27.998,63 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 26/11/2021 | 2021-11-26\_Mirataia I\_43189,95\_Extrato\_Bancário | -R$ 43.189,95 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 29/11/2021 | 2021-11-29\_Mirataia I\_30717,73\_Extrato\_Bancário | -R$ 30.717,73 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 03/12/2021 | 2021-12-3\_Mirataia I\_23880,56\_Extrato\_Bancário | -R$ 23.880,56 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 06/12/2021 | 2021-12-6\_Mirataia I\_55588,59\_Extrato\_Bancário | -R$ 55.588,59 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 07/12/2021 | 2021-12-7\_Mirataia I\_54286,24\_Extrato\_Bancário | -R$ 54.286,24 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 14/12/2021 | 2021-12-14\_Mirataia I\_24278,8\_Extrato\_Bancário | -R$ 24.278,80 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 16/12/2021 | 2021-12-16\_Mirataia I\_6413,07\_Extrato\_Bancário | -R$ 6.413,07 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 17/12/2021 | 2021-12-17\_Mirataia I\_27717,08\_Extrato\_Bancário | -R$ 27.717,08 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 20/12/2021 | 2021-12-20\_Mirataia I\_29482,71\_Extrato\_Bancário | -R$ 29.482,71 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 22/12/2021 | 2021-12-22\_Mirataia I\_30393,61\_Extrato\_Bancário | -R$ 30.393,61 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 27/12/2021 | 2021-12-27\_Mirataia I\_34312,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 34.312,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 28/12/2021 | 2021-12-28\_Mirataia I\_35318,53\_Extrato\_Bancário | -R$ 35.318,53 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 06/01/2022 | 2022-1-6\_Mirataia I\_31448,9\_Extrato\_Bancário | -R$ 31.448,90 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 07/01/2022 | 2022-1-7\_Mirataia I\_30400,16\_Extrato\_Bancário | -R$ 30.400,16 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 10/01/2022 | 2022-1-10\_Mirataia I\_30992,58\_Extrato\_Bancário | -R$ 30.992,58 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 13/01/2022 | 2022-1-13\_Mirataia I\_80995,08\_Extrato\_Bancário | -R$ 80.995,08 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 14/01/2022 | 2022-1-14\_Mirataia I\_128611,7\_Extrato\_Bancário | -R$ 128.611,70 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 17/01/2022 | 2022-1-17\_Mirataia I\_36719,44\_Extrato\_Bancário | -R$ 36.719,44 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 18/01/2022 | 2022-1-18\_Mirataia I\_36888,49\_Extrato\_Bancário | -R$ 36.888,49 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 19/01/2022 | 2022-1-19\_Mirataia I\_39382,57\_Extrato\_Bancário | -R$ 39.382,57 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 27/01/2022 | 2022-1-27\_Mirataia I\_42284,99\_Extrato\_Bancário | -R$ 42.284,99 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 01/02/2022 | 2022-2-1\_Mirataia I\_113102,16\_Extrato\_Bancário | -R$ 113.102,16 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 03/02/2022 | 2022-2-3\_Mirataia I\_158285,68\_Extrato\_Bancário | -R$ 158.285,68 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 04/02/2022 | 2022-2-4\_Mirataia I\_34705,98\_Extrato\_Bancário | -R$ 34.705,98 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 07/02/2022 | 2022-2-7\_Mirataia I\_42341,65\_Extrato\_Bancário | -R$ 42.341,65 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 08/02/2022 | 2022-2-8\_Mirataia I\_108740,67\_Extrato\_Bancário | -R$ 108.740,67 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 10/02/2022 | 2022-2-10\_Mirataia I\_203747,73\_Extrato\_Bancário | -R$ 203.747,73 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 11/02/2022 | 2022-2-11\_Mirataia I\_172431,13\_Extrato\_Bancário | -R$ 172.431,13 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 14/02/2022 | 2022-2-14\_Mirataia I\_41911,93\_Extrato\_Bancário | -R$ 41.911,93 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 15/02/2022 | 2022-2-15\_Mirataia I\_29614,27\_Extrato\_Bancário | -R$ 29.614,27 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 16/02/2022 | 2022-2-16\_Mirataia I\_130522,79\_Extrato\_Bancário | -R$ 130.522,79 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 18/02/2022 | 2022-2-18\_Mirataia I\_37336,92\_Extrato\_Bancário | -R$ 37.336,92 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 21/02/2022 | 2022-2-21\_Mirataia I\_557100,8\_Extrato\_Bancário | -R$ 557.100,80 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 23/02/2022 | 2022-2-23\_Mirataia I\_45314,26\_Extrato\_Bancário | -R$ 45.314,26 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 25/02/2022 | 2022-2-25\_Mirataia I\_46588,09\_Extrato\_Bancário | -R$ 46.588,09 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 02/03/2022 | 2022-3-2\_Mirataia I\_133164,93\_Extrato\_Bancário | -R$ 133.164,93 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 03/03/2022 | 2022-3-3\_Mirataia I\_62304,05\_Extrato\_Bancário | -R$ 62.304,05 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 04/03/2022 | 2022-3-4\_Mirataia I\_36682\_Extrato\_Bancário | -R$ 36.682,00 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 07/03/2022 | 2022-3-7\_Mirataia I\_35255,29\_Extrato\_Bancário | -R$ 35.255,29 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 08/03/2022 | 2022-3-8\_Mirataia I\_48588,44\_Extrato\_Bancário | -R$ 48.588,44 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 09/03/2022 | 2022-3-9\_Mirataia I\_379851,21\_Extrato\_Bancário | -R$ 379.851,21 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 11/03/2022 | 2022-3-11\_Mirataia I\_48838,68\_Extrato\_Bancário | -R$ 48.838,68 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 17/03/2022 | 2022-3-17\_Mirataia I\_50225,01\_Extrato\_Bancário | -R$ 50.225,01 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 18/03/2022 | 2022-3-18\_Mirataia I\_129007,88\_Extrato\_Bancário | -R$ 129.007,88 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 21/03/2022 | 2022-3-21\_Mirataia I\_43609,3\_Extrato\_Bancário | -R$ 43.609,30 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 28/03/2022 | 2022-3-28\_Mirataia I\_86001,21\_Extrato\_Bancário | -R$ 86.001,21 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia I (Matrícula:446774) | 29/03/2022 | 2022-3-29\_Mirataia I\_47379,78\_Extrato\_Bancário | -R$ 47.379,78 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 11/09/2020 | 2020-9-11\_Mirataia II - Módulo I\_58180,43\_Extrato\_Bancário | -R$ 58.180,43 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 17/09/2020 | 2020-9-17\_Mirataia II - Módulo I\_138870,11\_Extrato\_Bancário | -R$ 138.870,11 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 28/09/2020 | 2020-9-28\_Mirataia II - Módulo I\_53612,9\_Extrato\_Bancário | -R$ 53.612,90 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 30/09/2020 | 2020-9-30\_Mirataia II - Módulo I\_154484,37\_Extrato\_Bancário | -R$ 154.484,37 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 06/10/2020 | 2020-10-6\_Mirataia II - Módulo I\_77012,54\_Extrato\_Bancário | -R$ 77.012,54 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 08/10/2020 | 2020-10-8\_Mirataia II - Módulo I\_80977,59\_Extrato\_Bancário | -R$ 80.977,59 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 13/10/2020 | 2020-10-13\_Mirataia II - Módulo I\_161509,09\_Extrato\_Bancário | -R$ 161.509,09 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 27/10/2020 | 2020-10-27\_Mirataia II - Módulo I\_86528,56\_Extrato\_Bancário | -R$ 86.528,56 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 28/10/2020 | 2020-10-28\_Mirataia II - Módulo I\_73714,8\_Extrato\_Bancário | -R$ 73.714,80 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 25/11/2020 | 2020-11-25\_Mirataia II - Módulo I\_113717,81\_Extrato\_Bancário | -R$ 113.717,81 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 24/12/2020 | 2020-12-24\_Mirataia II - Módulo I\_124866,77\_Extrato\_Bancário | -R$ 124.866,77 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 29/12/2020 | 2020-12-29\_Mirataia II - Módulo I\_322196,6\_Extrato\_Bancário | -R$ 322.196,60 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 04/01/2021 | 2021-1-4\_Mirataia II - Módulo I\_246969,27\_Extrato\_Bancário | -R$ 246.969,27 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 07/01/2021 | 2021-1-7\_Mirataia II - Módulo I\_129941,38\_Extrato\_Bancário | -R$ 129.941,38 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 11/01/2021 | 2021-1-11\_Mirataia II - Módulo I\_361915,03\_Extrato\_Bancário | -R$ 361.915,03 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 13/01/2021 | 2021-1-13\_Mirataia II - Módulo I\_95539,47\_Extrato\_Bancário | -R$ 95.539,47 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 15/01/2021 | 2021-1-15\_Mirataia II - Módulo I\_139696,24\_Extrato\_Bancário | -R$ 139.696,24 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 25/01/2021 | 2021-1-25\_Mirataia II - Módulo I\_117341,32\_Extrato\_Bancário | -R$ 117.341,32 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 28/01/2021 | 2021-1-28\_Mirataia II - Módulo I\_276555,73\_Extrato\_Bancário | -R$ 276.555,73 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 01/02/2021 | 2021-2-1\_Mirataia II - Módulo I\_217771,77\_Extrato\_Bancário | -R$ 217.771,77 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 08/02/2021 | 2021-2-8\_Mirataia II - Módulo I\_240131,05\_Extrato\_Bancário | -R$ 240.131,05 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 09/02/2021 | 2021-2-9\_Mirataia II - Módulo I\_251744,01\_Extrato\_Bancário | -R$ 251.744,01 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 19/02/2021 | 2021-2-19\_Mirataia II - Módulo I\_152289,3\_Extrato\_Bancário | -R$ 152.289,30 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 24/02/2021 | 2021-2-24\_Mirataia II - Módulo I\_305861,95\_Extrato\_Bancário | -R$ 305.861,95 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 01/03/2021 | 2021-3-1\_Mirataia II - Módulo I\_151861,09\_Extrato\_Bancário | -R$ 151.861,09 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 15/03/2021 | 2021-3-15\_Mirataia II - Módulo I\_171588,13\_Extrato\_Bancário | -R$ 171.588,13 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 25/03/2021 | 2021-3-25\_Mirataia II - Módulo I\_103396,72\_Extrato\_Bancário | -R$ 103.396,72 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 09/04/2021 | 2021-4-9\_Mirataia II - Módulo I\_314370,91\_Extrato\_Bancário | -R$ 314.370,91 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 16/04/2021 | 2021-4-16\_Mirataia II - Módulo I\_155838,48\_Extrato\_Bancário | -R$ 155.838,48 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 19/04/2021 | 2021-4-19\_Mirataia II - Módulo I\_173418,9\_Extrato\_Bancário | -R$ 173.418,90 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 13/05/2021 | 2021-5-13\_Mirataia II - Módulo I\_171825,51\_Extrato\_Bancário | -R$ 171.825,51 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 21/05/2021 | 2021-5-21\_Mirataia II - Módulo I\_155628,53\_Extrato\_Bancário | -R$ 155.628,53 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 24/05/2021 | 2021-5-24\_Mirataia II - Módulo I\_324928,15\_Extrato\_Bancário | -R$ 324.928,15 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 25/05/2021 | 2021-5-25\_Mirataia II - Módulo I\_134058,39\_Extrato\_Bancário | -R$ 134.058,39 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 31/05/2021 | 2021-5-31\_Mirataia II - Módulo I\_109807,83\_Extrato\_Bancário | -R$ 109.807,83 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 06/07/2021 | 2021-7-6\_Mirataia II - Módulo I\_159265,51\_Extrato\_Bancário | -R$ 159.265,51 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 12/07/2021 | 2021-7-12\_Mirataia II - Módulo I\_106112,45\_Extrato\_Bancário | -R$ 106.112,45 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 23/07/2021 | 2021-7-23\_Mirataia II - Módulo I\_395389,75\_Extrato\_Bancário | -R$ 395.389,75 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 28/07/2021 | 2021-7-28\_Mirataia II - Módulo I\_366712,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 366.712,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 17/08/2021 | 2021-8-17\_Mirataia II - Módulo I\_372205,14\_Extrato\_Bancário | -R$ 372.205,14 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 25/08/2021 | 2021-8-25\_Mirataia II - Módulo I\_159399,52\_Extrato\_Bancário | -R$ 159.399,52 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 27/08/2021 | 2021-8-27\_Mirataia II - Módulo I\_174955,68\_Extrato\_Bancário | -R$ 174.955,68 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 30/08/2021 | 2021-8-30\_Mirataia II - Módulo I\_196422,35\_Extrato\_Bancário | -R$ 196.422,35 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 02/09/2021 | 2021-9-2\_Mirataia II - Módulo I\_182469,76\_Extrato\_Bancário | -R$ 182.469,76 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 10/09/2021 | 2021-9-10\_Mirataia II - Módulo I\_186995,34\_Extrato\_Bancário | -R$ 186.995,34 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 16/09/2021 | 2021-9-16\_Mirataia II - Módulo I\_205333,85\_Extrato\_Bancário | -R$ 205.333,85 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 28/09/2021 | 2021-9-28\_Mirataia II - Módulo I\_334582,84\_Extrato\_Bancário | -R$ 334.582,84 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 04/10/2021 | 2021-10-4\_Mirataia II - Módulo I\_183558,06\_Extrato\_Bancário | -R$ 183.558,06 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 21/10/2021 | 2021-10-21\_Mirataia II - Módulo I\_188005,89\_Extrato\_Bancário | -R$ 188.005,89 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 22/11/2021 | 2021-11-22\_Mirataia II - Módulo I\_326775,11\_Extrato\_Bancário | -R$ 326.775,11 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 23/11/2021 | 2021-11-23\_Mirataia II - Módulo I\_361841,71\_Extrato\_Bancário | -R$ 361.841,71 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 25/11/2021 | 2021-11-25\_Mirataia II - Módulo I\_140593,81\_Extrato\_Bancário | -R$ 140.593,81 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 20/12/2021 | 2021-12-20\_Mirataia II - Módulo I\_150992,82\_Extrato\_Bancário | -R$ 150.992,82 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 03/01/2022 | 2022-1-3\_Mirataia II - Módulo I\_139519,93\_Extrato\_Bancário | -R$ 139.519,93 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 06/01/2022 | 2022-1-6\_Mirataia II - Módulo I\_172447,75\_Extrato\_Bancário | -R$ 172.447,75 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 14/01/2022 | 2022-1-14\_Mirataia II - Módulo I\_200232,95\_Extrato\_Bancário | -R$ 200.232,95 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 27/01/2022 | 2022-1-27\_Mirataia II - Módulo I\_182841,56\_Extrato\_Bancário | -R$ 182.841,56 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo I (Matrícula:446773) | 04/03/2022 | 2022-3-4\_Mirataia II - Módulo I\_153191,29\_Extrato\_Bancário | -R$ 153.191,29 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 20/08/2020 | 2020-8-20\_Mirataia II - Módulo II\_14779,15\_Extrato\_Bancário | -R$ 14.779,15 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 16/09/2020 | 2020-9-16\_Mirataia II - Módulo II\_40995,48\_Extrato\_Bancário | -R$ 40.995,48 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 17/09/2020 | 2020-9-17\_Mirataia II - Módulo II\_107829,27\_Extrato\_Bancário | -R$ 107.829,27 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 29/09/2020 | 2020-9-29\_Mirataia II - Módulo II\_185223,95\_Extrato\_Bancário | -R$ 185.223,95 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 02/10/2020 | 2020-10-2\_Mirataia II - Módulo II\_78059,09\_Extrato\_Bancário | -R$ 78.059,09 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 26/10/2020 | 2020-10-26\_Mirataia II - Módulo II\_47661,71\_Extrato\_Bancário | -R$ 47.661,71 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 20/11/2020 | 2020-11-20\_Mirataia II - Módulo II\_39067,52\_Extrato\_Bancário | -R$ 39.067,52 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 15/12/2020 | 2020-12-15\_Mirataia II - Módulo II\_61051,27\_Extrato\_Bancário | -R$ 61.051,27 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 18/12/2020 | 2020-12-18\_Mirataia II - Módulo II\_49969,24\_Extrato\_Bancário | -R$ 49.969,24 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 30/12/2020 | 2020-12-30\_Mirataia II - Módulo II\_61817,52\_Extrato\_Bancário | -R$ 61.817,52 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 04/01/2021 | 2021-1-4\_Mirataia II - Módulo II\_50423,28\_Extrato\_Bancário | -R$ 50.423,28 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 05/01/2021 | 2021-1-5\_Mirataia II - Módulo II\_60044,89\_Extrato\_Bancário | -R$ 60.044,89 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 11/01/2021 | 2021-1-11\_Mirataia II - Módulo II\_52534,14\_Extrato\_Bancário | -R$ 52.534,14 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 18/01/2021 | 2021-1-18\_Mirataia II - Módulo II\_62170,3\_Extrato\_Bancário | -R$ 62.170,30 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 08/02/2021 | 2021-2-8\_Mirataia II - Módulo II\_70034,46\_Extrato\_Bancário | -R$ 70.034,46 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 17/02/2021 | 2021-2-17\_Mirataia II - Módulo II\_55541,86\_Extrato\_Bancário | -R$ 55.541,86 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 08/03/2021 | 2021-3-8\_Mirataia II - Módulo II\_76583,78\_Extrato\_Bancário | -R$ 76.583,78 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 12/03/2021 | 2021-3-12\_Mirataia II - Módulo II\_81219,38\_Extrato\_Bancário | -R$ 81.219,38 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 19/03/2021 | 2021-3-19\_Mirataia II - Módulo II\_98687,43\_Extrato\_Bancário | -R$ 98.687,43 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 22/04/2021 | 2021-4-22\_Mirataia II - Módulo II\_142486,16\_Extrato\_Bancário | -R$ 142.486,16 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 20/05/2021 | 2021-5-20\_Mirataia II - Módulo II\_86108,75\_Extrato\_Bancário | -R$ 86.108,75 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 24/05/2021 | 2021-5-24\_Mirataia II - Módulo II\_102713,93\_Extrato\_Bancário | -R$ 102.713,93 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 25/05/2021 | 2021-5-25\_Mirataia II - Módulo II\_106359,69\_Extrato\_Bancário | -R$ 106.359,69 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 07/07/2021 | 2021-7-7\_Mirataia II - Módulo II\_143678,21\_Extrato\_Bancário | -R$ 143.678,21 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 13/07/2021 | 2021-7-13\_Mirataia II - Módulo II\_257255,9\_Extrato\_Bancário | -R$ 257.255,90 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 20/07/2021 | 2021-7-20\_Mirataia II - Módulo II\_190029,98\_Extrato\_Bancário | -R$ 190.029,98 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 27/07/2021 | 2021-7-27\_Mirataia II - Módulo II\_248996,64\_Extrato\_Bancário | -R$ 248.996,64 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 04/08/2021 | 2021-8-4\_Mirataia II - Módulo II\_125232,14\_Extrato\_Bancário | -R$ 125.232,14 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 12/08/2021 | 2021-8-12\_Mirataia II - Módulo II\_95945,75\_Extrato\_Bancário | -R$ 95.945,75 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 17/08/2021 | 2021-8-17\_Mirataia II - Módulo II\_124234,67\_Extrato\_Bancário | -R$ 124.234,67 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 20/08/2021 | 2021-8-20\_Mirataia II - Módulo II\_152020,98\_Extrato\_Bancário | -R$ 152.020,98 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 23/08/2021 | 2021-8-23\_Mirataia II - Módulo II\_429722,92\_Extrato\_Bancário | -R$ 429.722,92 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 26/08/2021 | 2021-8-26\_Mirataia II - Módulo II\_146551,09\_Extrato\_Bancário | -R$ 146.551,09 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 27/08/2021 | 2021-8-27\_Mirataia II - Módulo II\_179455,41\_Extrato\_Bancário | -R$ 179.455,41 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 30/08/2021 | 2021-8-30\_Mirataia II - Módulo II\_275896,43\_Extrato\_Bancário | -R$ 275.896,43 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 02/09/2021 | 2021-9-2\_Mirataia II - Módulo II\_154746,64\_Extrato\_Bancário | -R$ 154.746,64 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 03/09/2021 | 2021-9-3\_Mirataia II - Módulo II\_119651,91\_Extrato\_Bancário | -R$ 119.651,91 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 06/09/2021 | 2021-9-6\_Mirataia II - Módulo II\_121648,05\_Extrato\_Bancário | -R$ 121.648,05 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 15/09/2021 | 2021-9-15\_Mirataia II - Módulo II\_111520,08\_Extrato\_Bancário | -R$ 111.520,08 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 22/09/2021 | 2021-9-22\_Mirataia II - Módulo II\_133179,94\_Extrato\_Bancário | -R$ 133.179,94 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 27/09/2021 | 2021-9-27\_Mirataia II - Módulo II\_133119,15\_Extrato\_Bancário | -R$ 133.119,15 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 15/10/2021 | 2021-10-15\_Mirataia II - Módulo II\_192564,95\_Extrato\_Bancário | -R$ 192.564,95 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 19/10/2021 | 2021-10-19\_Mirataia II - Módulo II\_353665,28\_Extrato\_Bancário | -R$ 353.665,28 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 20/10/2021 | 2021-10-20\_Mirataia II - Módulo II\_145139,56\_Extrato\_Bancário | -R$ 145.139,56 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 01/11/2021 | 2021-11-1\_Mirataia II - Módulo II\_333266,46\_Extrato\_Bancário | -R$ 333.266,46 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 05/11/2021 | 2021-11-5\_Mirataia II - Módulo II\_173179,06\_Extrato\_Bancário | -R$ 173.179,06 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 18/11/2021 | 2021-11-18\_Mirataia II - Módulo II\_156123,5\_Extrato\_Bancário | -R$ 156.123,50 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 22/11/2021 | 2021-11-22\_Mirataia II - Módulo II\_639979,34\_Extrato\_Bancário | -R$ 639.979,34 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 23/11/2021 | 2021-11-23\_Mirataia II - Módulo II\_188555,74\_Extrato\_Bancário | -R$ 188.555,74 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 24/11/2021 | 2021-11-24\_Mirataia II - Módulo II\_177219,98\_Extrato\_Bancário | -R$ 177.219,98 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 08/12/2021 | 2021-12-8\_Mirataia II - Módulo II\_169287,88\_Extrato\_Bancário | -R$ 169.287,88 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 16/12/2021 | 2021-12-16\_Mirataia II - Módulo II\_159215,06\_Extrato\_Bancário | -R$ 159.215,06 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 22/12/2021 | 2021-12-22\_Mirataia II - Módulo II\_193736,5\_Extrato\_Bancário | -R$ 193.736,50 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 23/12/2021 | 2021-12-23\_Mirataia II - Módulo II\_165544,86\_Extrato\_Bancário | -R$ 165.544,86 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 13/01/2022 | 2022-1-13\_Mirataia II - Módulo II\_214125,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 214.125,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 17/01/2022 | 2022-1-17\_Mirataia II - Módulo II\_190553,6\_Extrato\_Bancário | -R$ 190.553,60 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 02/02/2022 | 2022-2-2\_Mirataia II - Módulo II\_217304,64\_Extrato\_Bancário | -R$ 217.304,64 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 09/02/2022 | 2022-2-9\_Mirataia II - Módulo II\_187670,09\_Extrato\_Bancário | -R$ 187.670,09 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 11/02/2022 | 2022-2-11\_Mirataia II - Módulo II\_154489,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 154.489,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 15/02/2022 | 2022-2-15\_Mirataia II - Módulo II\_165847,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 165.847,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 16/02/2022 | 2022-2-16\_Mirataia II - Módulo II\_185919,52\_Extrato\_Bancário | -R$ 185.919,52 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 22/02/2022 | 2022-2-22\_Mirataia II - Módulo II\_203090,63\_Extrato\_Bancário | -R$ 203.090,63 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo II (Matrícula:446773) | 25/02/2022 | 2022-2-25\_Mirataia II - Módulo II\_104374,93\_Extrato\_Bancário | -R$ 104.374,93 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 23/07/2021 | 2021-7-23\_Mirataia II - Módulo III\_495232,65\_Extrato\_Bancário | -R$ 495.232,65 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 27/07/2021 | 2021-7-27\_Mirataia II - Módulo III\_175958,11\_Extrato\_Bancário | -R$ 175.958,11 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 28/07/2021 | 2021-7-28\_Mirataia II - Módulo III\_77678,72\_Extrato\_Bancário | -R$ 77.678,72 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 02/08/2021 | 2021-8-2\_Mirataia II - Módulo III\_163818,16\_Extrato\_Bancário | -R$ 163.818,16 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 03/08/2021 | 2021-8-3\_Mirataia II - Módulo III\_590145,69\_Extrato\_Bancário | -R$ 590.145,69 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 04/08/2021 | 2021-8-4\_Mirataia II - Módulo III\_210298,66\_Extrato\_Bancário | -R$ 210.298,66 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 05/08/2021 | 2021-8-5\_Mirataia II - Módulo III\_126031,29\_Extrato\_Bancário | -R$ 126.031,29 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 10/08/2021 | 2021-8-10\_Mirataia II - Módulo III\_56604,23\_Extrato\_Bancário | -R$ 56.604,23 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 17/08/2021 | 2021-8-17\_Mirataia II - Módulo III\_270256,04\_Extrato\_Bancário | -R$ 270.256,04 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 19/08/2021 | 2021-8-19\_Mirataia II - Módulo III\_92908,85\_Extrato\_Bancário | -R$ 92.908,85 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 24/08/2021 | 2021-8-24\_Mirataia II - Módulo III\_156176,78\_Extrato\_Bancário | -R$ 156.176,78 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 25/08/2021 | 2021-8-25\_Mirataia II - Módulo III\_67524,33\_Extrato\_Bancário | -R$ 67.524,33 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 31/08/2021 | 2021-8-31\_Mirataia II - Módulo III\_708925,59\_Extrato\_Bancário | -R$ 708.925,59 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 01/09/2021 | 2021-9-1\_Mirataia II - Módulo III\_105734,37\_Extrato\_Bancário | -R$ 105.734,37 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 06/09/2021 | 2021-9-6\_Mirataia II - Módulo III\_109784,92\_Extrato\_Bancário | -R$ 109.784,92 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 14/09/2021 | 2021-9-14\_Mirataia II - Módulo III\_112891,34\_Extrato\_Bancário | -R$ 112.891,34 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 16/09/2021 | 2021-9-16\_Mirataia II - Módulo III\_102970,61\_Extrato\_Bancário | -R$ 102.970,61 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 21/09/2021 | 2021-9-21\_Mirataia II - Módulo III\_218485,19\_Extrato\_Bancário | -R$ 218.485,19 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 22/09/2021 | 2021-9-22\_Mirataia II - Módulo III\_64322,34\_Extrato\_Bancário | -R$ 64.322,34 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 24/09/2021 | 2021-9-24\_Mirataia II - Módulo III\_277979,66\_Extrato\_Bancário | -R$ 277.979,66 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 28/09/2021 | 2021-9-28\_Mirataia II - Módulo III\_420053,55\_Extrato\_Bancário | -R$ 420.053,55 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 01/10/2021 | 2021-10-1\_Mirataia II - Módulo III\_283326,01\_Extrato\_Bancário | -R$ 283.326,01 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 20/10/2021 | 2021-10-20\_Mirataia II - Módulo III\_207795,84\_Extrato\_Bancário | -R$ 207.795,84 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 16/11/2021 | 2021-11-16\_Mirataia II - Módulo III\_73622,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 73.622,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 22/11/2021 | 2021-11-22\_Mirataia II - Módulo III\_162293,83\_Extrato\_Bancário | -R$ 162.293,83 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 29/11/2021 | 2021-11-29\_Mirataia II - Módulo III\_161406,74\_Extrato\_Bancário | -R$ 161.406,74 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 08/12/2021 | 2021-12-8\_Mirataia II - Módulo III\_257011,63\_Extrato\_Bancário | -R$ 257.011,63 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 06/01/2022 | 2022-1-6\_Mirataia II - Módulo III\_125098,51\_Extrato\_Bancário | -R$ 125.098,51 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 11/02/2022 | 2022-2-11\_Mirataia II - Módulo III\_241072,09\_Extrato\_Bancário | -R$ 241.072,09 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 15/02/2022 | 2022-2-15\_Mirataia II - Módulo III\_77842,92\_Extrato\_Bancário | -R$ 77.842,92 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 04/03/2022 | 2022-3-4\_Mirataia II - Módulo III\_203966,09\_Extrato\_Bancário | -R$ 203.966,09 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 08/03/2022 | 2022-3-8\_Mirataia II - Módulo III\_166069,06\_Extrato\_Bancário | -R$ 166.069,06 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 10/03/2022 | 2022-3-10\_Mirataia II - Módulo III\_82913,55\_Extrato\_Bancário | -R$ 82.913,55 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 16/03/2022 | 2022-3-16\_Mirataia II - Módulo III\_157606,96\_Extrato\_Bancário | -R$ 157.606,96 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Mirataia II - Módulo III (Matrícula:446773) | 23/03/2022 | 2022-3-23\_Mirataia II - Módulo III\_90642,56\_Extrato\_Bancário | -R$ 90.642,56 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo I (Matrícula:141701) | 13/10/2020 | 2020-10-13\_Porto Fino - Módulo I\_146649,12\_Extrato\_Bancário | -R$ 146.649,12 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo I (Matrícula:141701) | 14/10/2020 | 2020-10-14\_Porto Fino - Módulo I\_286322,44\_Extrato\_Bancário | -R$ 286.322,44 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo I (Matrícula:141701) | 30/10/2020 | 2020-10-30\_Porto Fino - Módulo I\_682994\_Extrato\_Bancário | -R$ 682.994,00 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo I (Matrícula:141701) | 16/11/2020 | 2020-11-16\_Porto Fino - Módulo I\_156743,62\_Extrato\_Bancário | -R$ 156.743,62 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo I (Matrícula:141701) | 20/11/2020 | 2020-11-20\_Porto Fino - Módulo I\_124237,84\_Extrato\_Bancário | -R$ 124.237,84 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo I (Matrícula:141701) | 16/04/2021 | 2021-4-16\_Porto Fino - Módulo I\_406444,91\_Extrato\_Bancário | -R$ 406.444,91 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo I (Matrícula:141701) | 16/12/2021 | 2021-12-16\_Porto Fino - Módulo I\_136347,9\_Extrato\_Bancário | -R$ 136.347,90 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo III (Matrícula:141701) | 07/10/2020 | 2020-10-7\_Porto Fino - Módulo III\_260907,03\_Extrato\_Bancário | -R$ 260.907,03 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo III (Matrícula:141701) | 30/10/2020 | 2020-10-30\_Porto Fino - Módulo III\_245238,16\_Extrato\_Bancário | -R$ 245.238,16 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo IV (Matrícula:141701) | 07/10/2020 | 2020-10-7\_Porto Fino - Módulo IV\_135945,34\_Extrato\_Bancário | -R$ 135.945,34 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo IV (Matrícula:141701) | 30/10/2020 | 2020-10-30\_Porto Fino - Módulo IV\_125943,71\_Extrato\_Bancário | -R$ 125.943,71 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo IV (Matrícula:141701) | 16/11/2020 | 2020-11-16\_Porto Fino - Módulo IV\_118161,88\_Extrato\_Bancário | -R$ 118.161,88 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo IV (Matrícula:141701) | 20/11/2020 | 2020-11-20\_Porto Fino - Módulo IV\_249519,47\_Extrato\_Bancário | -R$ 249.519,47 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo IV (Matrícula:141701) | 18/12/2020 | 2020-12-18\_Porto Fino - Módulo IV\_129928,47\_Extrato\_Bancário | -R$ 129.928,47 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Porto Fino - Módulo IV (Matrícula:141701) | 21/12/2020 | 2020-12-21\_Porto Fino - Módulo IV\_202053,03\_Extrato\_Bancário | -R$ 202.053,03 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Vargem Grande - Módulo I (Matrícula:459609) | 09/03/2022 | 2022-3-9\_Novolar Vargem Grande\_114888,47\_Extrato\_Bancário | -R$ 114.888,47 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Vargem Grande - Módulo I (Matrícula:459609) | 11/03/2022 | 2022-3-11\_Novolar Vargem Grande\_200274,53\_Extrato\_Bancário | -R$ 200.274,53 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Vargem Grande - Módulo I (Matrícula:459609) | 16/03/2022 | 2022-3-16\_Novolar Vargem Grande\_49814,35\_Extrato\_Bancário | -R$ 49.814,35 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Vargem Grande - Módulo I (Matrícula:459609) | 17/03/2022 | 2022-3-17\_Novolar Vargem Grande\_58888,53\_Extrato\_Bancário | -R$ 58.888,53 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Vargem Grande - Módulo I (Matrícula:459609) | 24/03/2022 | 2022-3-24\_Novolar Vargem Grande\_59854,03\_Extrato\_Bancário | -R$ 59.854,03 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Vargem Grande - Módulo I (Matrícula:459609) | 25/03/2022 | 2022-3-25\_Novolar Vargem Grande\_89004,57\_Extrato\_Bancário | -R$ 89.004,57 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Vargem Grande - Módulo I (Matrícula:459609) | 28/03/2022 | 2022-3-28\_Novolar Vargem Grande\_62824,66\_Extrato\_Bancário | -R$ 62.824,66 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Vargem Grande - Módulo I (Matrícula:459609) | 29/03/2022 | 2022-3-29\_Novolar Vargem Grande\_108809,25\_Extrato\_Bancário | -R$ 108.809,25 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 07/08/2020 | 2020-8-7\_Verona - Módulo I\_6506,23\_Extrato\_Bancário | -R$ 6.506,23 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 12/08/2020 | 2020-8-12\_Verona - Módulo I\_42568,63\_Extrato\_Bancário | -R$ 42.568,63 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 21/08/2020 | 2020-8-21\_Verona - Módulo I\_25051,24\_Extrato\_Bancário | -R$ 25.051,24 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 25/08/2020 | 2020-8-25\_Verona - Módulo I\_26000,23\_Extrato\_Bancário | -R$ 26.000,23 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 04/09/2020 | 2020-9-4\_Verona - Módulo I\_108737,26\_Extrato\_Bancário | -R$ 108.737,26 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 29/09/2020 | 2020-9-29\_Verona - Módulo I\_29504,52\_Extrato\_Bancário | -R$ 29.504,52 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 16/11/2020 | 2020-11-16\_Verona - Módulo I\_161215,1\_Extrato\_Bancário | -R$ 161.215,10 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 18/11/2020 | 2020-11-18\_Verona - Módulo I\_112469,51\_Extrato\_Bancário | -R$ 112.469,51 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 23/11/2020 | 2020-11-23\_Verona - Módulo I\_55165,88\_Extrato\_Bancário | -R$ 55.165,88 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 21/01/2021 | 2021-1-21\_Verona - Módulo I\_72125,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 72.125,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 04/02/2021 | 2021-2-4\_Verona - Módulo I\_70891,21\_Extrato\_Bancário | -R$ 70.891,21 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 19/02/2021 | 2021-2-19\_Verona - Módulo I\_120334,26\_Extrato\_Bancário | -R$ 120.334,26 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 16/03/2021 | 2021-3-16\_Verona - Módulo I\_68872,19\_Extrato\_Bancário | -R$ 68.872,19 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 18/03/2021 | 2021-3-18\_Verona - Módulo I\_155920,29\_Extrato\_Bancário | -R$ 155.920,29 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 27/04/2021 | 2021-4-27\_Verona - Módulo I\_61579,71\_Extrato\_Bancário | -R$ 61.579,71 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 13/05/2021 | 2021-5-13\_Verona - Módulo I\_85049,7\_Extrato\_Bancário | -R$ 85.049,70 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 19/05/2021 | 2021-5-19\_Verona - Módulo I\_74836,45\_Extrato\_Bancário | -R$ 74.836,45 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 24/05/2021 | 2021-5-24\_Verona - Módulo I\_76498,54\_Extrato\_Bancário | -R$ 76.498,54 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 01/06/2021 | 2021-6-1\_Verona - Módulo I\_74955,5\_Extrato\_Bancário | -R$ 74.955,50 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 04/06/2021 | 2021-6-4\_Verona - Módulo I\_90290,67\_Extrato\_Bancário | -R$ 90.290,67 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 21/06/2021 | 2021-6-21\_Verona - Módulo I\_85537,35\_Extrato\_Bancário | -R$ 85.537,35 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 01/07/2021 | 2021-7-1\_Verona - Módulo I\_230040,6\_Extrato\_Bancário | -R$ 230.040,60 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 02/07/2021 | 2021-7-2\_Verona - Módulo I\_74605,63\_Extrato\_Bancário | -R$ 74.605,63 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 06/07/2021 | 2021-7-6\_Verona - Módulo I\_75554,54\_Extrato\_Bancário | -R$ 75.554,54 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 19/07/2021 | 2021-7-19\_Verona - Módulo I\_864498,72\_Extrato\_Bancário | -R$ 864.498,72 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 02/08/2021 | 2021-8-2\_Verona - Módulo I\_294615,03\_Extrato\_Bancário | -R$ 294.615,03 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 06/08/2021 | 2021-8-6\_Verona - Módulo I\_390075,34\_Extrato\_Bancário | -R$ 390.075,34 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 19/08/2021 | 2021-8-19\_Verona - Módulo I\_291656,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 291.656,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 01/09/2021 | 2021-9-1\_Verona - Módulo I\_99693,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 99.693,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 09/09/2021 | 2021-9-9\_Verona - Módulo I\_202812,41\_Extrato\_Bancário | -R$ 202.812,41 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 13/09/2021 | 2021-9-13\_Verona - Módulo I\_407167,75\_Extrato\_Bancário | -R$ 407.167,75 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 14/09/2021 | 2021-9-14\_Verona - Módulo I\_95225,93\_Extrato\_Bancário | -R$ 95.225,93 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 21/09/2021 | 2021-9-21\_Verona - Módulo I\_104306,68\_Extrato\_Bancário | -R$ 104.306,68 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 22/09/2021 | 2021-9-22\_Verona - Módulo I\_120019,28\_Extrato\_Bancário | -R$ 120.019,28 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 23/09/2021 | 2021-9-23\_Verona - Módulo I\_250120,05\_Extrato\_Bancário | -R$ 250.120,05 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 08/10/2021 | 2021-10-8\_Verona - Módulo I\_43646,06\_Extrato\_Bancário | -R$ 43.646,06 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 03/11/2021 | 2021-11-3\_Verona - Módulo I\_19327,77\_Extrato\_Bancário | -R$ 19.327,77 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo I (Matrícula:258493) | 16/11/2021 | 2021-11-16\_Verona - Módulo I\_13000,95\_Extrato\_Bancário | -R$ 13.000,95 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 21/08/2020 | 2020-8-21\_Verona - Módulo II\_29392,16\_Extrato\_Bancário | -R$ 29.392,16 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 25/08/2020 | 2020-8-25\_Verona - Módulo II\_30526,86\_Extrato\_Bancário | -R$ 30.526,86 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 04/09/2020 | 2020-9-4\_Verona - Módulo II\_42481,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 42.481,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 23/09/2020 | 2020-9-23\_Verona - Módulo II\_272605,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 272.605,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 27/10/2020 | 2020-10-27\_Verona - Módulo II\_43709,87\_Extrato\_Bancário | -R$ 43.709,87 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 16/11/2020 | 2020-11-16\_Verona - Módulo II\_200122,6\_Extrato\_Bancário | -R$ 200.122,60 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 23/11/2020 | 2020-11-23\_Verona - Módulo II\_144019,74\_Extrato\_Bancário | -R$ 144.019,74 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 25/11/2020 | 2020-11-25\_Verona - Módulo II\_114330,36\_Extrato\_Bancário | -R$ 114.330,36 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 01/12/2020 | 2020-12-1\_Verona - Módulo II\_39219,15\_Extrato\_Bancário | -R$ 39.219,15 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 10/12/2020 | 2020-12-10\_Verona - Módulo II\_22440,65\_Extrato\_Bancário | -R$ 22.440,65 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 28/12/2020 | 2020-12-28\_Verona - Módulo II\_121617,69\_Extrato\_Bancário | -R$ 121.617,69 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 15/01/2021 | 2021-1-15\_Verona - Módulo II\_61526,07\_Extrato\_Bancário | -R$ 61.526,07 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 19/02/2021 | 2021-2-19\_Verona - Módulo II\_57817,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 57.817,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 01/03/2021 | 2021-3-1\_Verona - Módulo II\_72018,79\_Extrato\_Bancário | -R$ 72.018,79 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 11/03/2021 | 2021-3-11\_Verona - Módulo II\_64870,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 64.870,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 18/03/2021 | 2021-3-18\_Verona - Módulo II\_65072,25\_Extrato\_Bancário | -R$ 65.072,25 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 22/03/2021 | 2021-3-22\_Verona - Módulo II\_80900,46\_Extrato\_Bancário | -R$ 80.900,46 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 26/04/2021 | 2021-4-26\_Verona - Módulo II\_141509,09\_Extrato\_Bancário | -R$ 141.509,09 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 14/05/2021 | 2021-5-14\_Verona - Módulo II\_204219,85\_Extrato\_Bancário | -R$ 204.219,85 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 21/05/2021 | 2021-5-21\_Verona - Módulo II\_105645,54\_Extrato\_Bancário | -R$ 105.645,54 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 31/05/2021 | 2021-5-31\_Verona - Módulo II\_111700,85\_Extrato\_Bancário | -R$ 111.700,85 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 04/06/2021 | 2021-6-4\_Verona - Módulo II\_89921,38\_Extrato\_Bancário | -R$ 89.921,38 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 15/06/2021 | 2021-6-15\_Verona - Módulo II\_104685,46\_Extrato\_Bancário | -R$ 104.685,46 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 01/07/2021 | 2021-7-1\_Verona - Módulo II\_289012,62\_Extrato\_Bancário | -R$ 289.012,62 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 19/07/2021 | 2021-7-19\_Verona - Módulo II\_551844,51\_Extrato\_Bancário | -R$ 551.844,51 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 30/07/2021 | 2021-7-30\_Verona - Módulo II\_208506,37\_Extrato\_Bancário | -R$ 208.506,37 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 02/08/2021 | 2021-8-2\_Verona - Módulo II\_814291,27\_Extrato\_Bancário | -R$ 814.291,27 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 05/08/2021 | 2021-8-5\_Verona - Módulo II\_231923,79\_Extrato\_Bancário | -R$ 231.923,79 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 06/08/2021 | 2021-8-6\_Verona - Módulo II\_367063,59\_Extrato\_Bancário | -R$ 367.063,59 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 19/08/2021 | 2021-8-19\_Verona - Módulo II\_101888,7\_Extrato\_Bancário | -R$ 101.888,70 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 23/08/2021 | 2021-8-23\_Verona - Módulo II\_95963,86\_Extrato\_Bancário | -R$ 95.963,86 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 30/08/2021 | 2021-8-30\_Verona - Módulo II\_94800,48\_Extrato\_Bancário | -R$ 94.800,48 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 31/08/2021 | 2021-8-31\_Verona - Módulo II\_320952,79\_Extrato\_Bancário | -R$ 320.952,79 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 01/09/2021 | 2021-9-1\_Verona - Módulo II\_345273,61\_Extrato\_Bancário | -R$ 345.273,61 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 02/09/2021 | 2021-9-2\_Verona - Módulo II\_178115,54\_Extrato\_Bancário | -R$ 178.115,54 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 03/09/2021 | 2021-9-3\_Verona - Módulo II\_218420,7\_Extrato\_Bancário | -R$ 218.420,70 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 09/09/2021 | 2021-9-9\_Verona - Módulo II\_205110,31\_Extrato\_Bancário | -R$ 205.110,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 10/09/2021 | 2021-9-10\_Verona - Módulo II\_6717,59\_Extrato\_Bancário | -R$ 6.717,59 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 20/09/2021 | 2021-9-20\_Verona - Módulo II\_2208,13\_Extrato\_Bancário | -R$ 2.208,13 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Verona - Módulo II (Matrícula:258493) | 03/11/2021 | 2021-11-3\_Verona - Módulo II\_1758,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 1.758,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 30/09/2021 | 2021-9-30\_Novolar Viena\_546,97\_Extrato\_Bancário | -R$ 328,18 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 05/10/2021 | 2021-10-5\_Novolar Viena\_29236,46\_Extrato\_Bancário | -R$ 17.541,88 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 07/10/2021 | 2021-10-7\_Novolar Viena\_10571,94\_Extrato\_Bancário | -R$ 6.343,16 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 11/10/2021 | 2021-10-11\_Novolar Viena\_58169,47\_Extrato\_Bancário | -R$ 34.901,68 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 14/10/2021 | 2021-10-14\_Novolar Viena\_173539,32\_Extrato\_Bancário | -R$ 104.123,59 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 15/10/2021 | 2021-10-15\_Novolar Viena\_13335,34\_Extrato\_Bancário | -R$ 8.001,20 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 18/10/2021 | 2021-10-18\_Novolar Viena\_92085,07\_Extrato\_Bancário | -R$ 55.251,04 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 19/10/2021 | 2021-10-19\_Novolar Viena\_77356,43\_Extrato\_Bancário | -R$ 46.413,86 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 20/10/2021 | 2021-10-20\_Novolar Viena\_17230,68\_Extrato\_Bancário | -R$ 10.338,41 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 21/10/2021 | 2021-10-21\_Novolar Viena\_46764,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 28.058,51 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 25/10/2021 | 2021-10-25\_Novolar Viena\_60710,08\_Extrato\_Bancário | -R$ 36.426,05 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 05/11/2021 | 2021-11-5\_Novolar Viena\_42110,79\_Extrato\_Bancário | -R$ 25.266,47 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 08/11/2021 | 2021-11-8\_Novolar Viena\_12494,77\_Extrato\_Bancário | -R$ 7.496,86 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 11/11/2021 | 2021-11-11\_Novolar Viena\_41696,14\_Extrato\_Bancário | -R$ 25.017,68 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 12/11/2021 | 2021-11-12\_Novolar Viena\_73971,24\_Extrato\_Bancário | -R$ 44.382,74 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 17/11/2021 | 2021-11-17\_Novolar Viena\_80130,51\_Extrato\_Bancário | -R$ 48.078,31 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 19/11/2021 | 2021-11-19\_Novolar Viena\_12497,05\_Extrato\_Bancário | -R$ 7.498,23 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 23/11/2021 | 2021-11-23\_Novolar Viena\_14212,7\_Extrato\_Bancário | -R$ 8.527,62 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 25/11/2021 | 2021-11-25\_Novolar Viena\_10778,18\_Extrato\_Bancário | -R$ 6.466,91 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 26/11/2021 | 2021-11-26\_Novolar Viena\_15279,93\_Extrato\_Bancário | -R$ 9.167,96 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 01/12/2021 | 2021-12-1\_Novolar Viena\_16826,11\_Extrato\_Bancário | -R$ 10.095,67 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 07/12/2021 | 2021-12-7\_Novolar Viena\_2266,27\_Extrato\_Bancário | -R$ 1.359,76 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 14/12/2021 | 2021-12-14\_Novolar Viena\_2052,71\_Extrato\_Bancário | -R$ 1.231,63 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 16/12/2021 | 2021-12-16\_Novolar Viena\_39105,83\_Extrato\_Bancário | -R$ 23.463,50 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 22/12/2021 | 2021-12-22\_Novolar Viena\_10871,39\_Extrato\_Bancário | -R$ 6.522,83 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 30/12/2021 | 2021-12-30\_Novolar Viena\_17900,07\_Extrato\_Bancário | -R$ 10.740,04 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 04/01/2022 | 2022-1-4\_Novolar Viena\_14172,68\_Extrato\_Bancário | -R$ 8.503,61 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 10/01/2022 | 2022-1-10\_Novolar Viena\_5190,17\_Extrato\_Bancário | -R$ 3.114,10 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 04/02/2022 | 2022-2-4\_Novolar Viena\_49148,6\_Extrato\_Bancário | -R$ 29.489,16 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 10/02/2022 | 2022-2-10\_Novolar Viena\_17423,98\_Extrato\_Bancário | -R$ 10.454,39 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 24/02/2022 | 2022-2-24\_Novolar Viena\_15367,57\_Extrato\_Bancário | -R$ 9.220,54 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 25/02/2022 | 2022-2-25\_Novolar Viena\_47760,1\_Extrato\_Bancário | -R$ 28.656,06 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 02/03/2022 | 2022-3-2\_Novolar Viena\_17467,24\_Extrato\_Bancário | -R$ 10.480,34 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 03/03/2022 | 2022-3-3\_Novolar Viena\_15189,62\_Extrato\_Bancário | -R$ 9.113,77 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 04/03/2022 | 2022-3-4\_Novolar Viena\_15942,73\_Extrato\_Bancário | -R$ 9.565,64 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 07/03/2022 | 2022-3-7\_Novolar Viena\_21970,45\_Extrato\_Bancário | -R$ 13.182,27 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 09/03/2022 | 2022-3-9\_Novolar Viena\_16228\_Extrato\_Bancário | -R$ 9.736,80 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| Viena (Matrícula:138990) | 17/03/2022 | 2022-3-17\_Novolar Viena\_53978\_Extrato\_Bancário | -R$ 32.386,80 | contrato PJ - Construção | Financiamento a Construção |
| NOVOLAR (Matrícula:21623) | 07/01/2022 | 2022-01-07\_1900024479\_KAWAMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO\_1000000\_COMPROVANTE | -R$ 1.000.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| NOVOLAR (Matrícula:245544) | 28/04/2021 | 2021-04-28\_1900019325\_SANDRA MARIA MARCONDES\_1003726,67\_COMPROVANTE | -R$ 1.003.726,67 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| NOVOLAR (Matrícula:245544) | 28/04/2021 | 2021-04-28\_1900019326\_VERA MARCONDES BUFFULIN\_1003726,67\_COMPROVANTE | -R$ 1.003.726,67 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:1631 Apto 202) | 13/05/2022 | 2022-05-13\_1500006589\_MARIA DE FATIMA MARQUES\_1249000\_COMPROVANTE | -R$ 1.249.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:1631 Apto 202) | 13/05/2022 | 2022-05-13\_2000090196\_CARLYLE MARQUES BARRAL\_417000\_COMPROVANTE | -R$ 417.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:1631 Apto 202) | 13/05/2022 | 2022-05-13\_2000090198\_SUMARA MARQUES BARRAL\_417000\_COMPROVANTE | -R$ 417.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:1631 Apto 202) | 13/05/2022 | 2022-05-13\_2000090199\_MARSELHA MARQUES BARRAL\_417000\_COMPROVANTE | -R$ 417.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:307377 Matrícula Oceana Golf - 13.05.22) | 31/08/2020 | 2020-08-31\_2000053311\_SALERNO PARTICIPACOES E\_83333,33\_COMPROVANTE | -R$ 83.333,33 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:307377 Matrícula Oceana Golf - 13.05.22) | 31/08/2020 | 2020-08-31\_2000053312\_SICILIANO PARTICIPACOES E\_83333,33\_COMPROVANTE | -R$ 83.333,33 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:307377 Matrícula Oceana Golf - 13.05.22) | 31/08/2020 | 2020-08-31\_2000053313\_TOSCANA PARTICIPACOES E\_83333,33\_COMPROVANTE | -R$ 83.333,33 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:307377 Matrícula Oceana Golf - 13.05.22) | 31/08/2020 | 2020-08-31\_2000053314\_TRENTINO PARTICIPACOES E\_83333,33\_COMPROVANTE | -R$ 83.333,33 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:34628 Apto 101 (avulso)) | 23/12/2021 | 2021-12-23\_2000082798\_EVA GARCIA DE MELO\_145000\_COMPROVANTE | -R$ 145.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:34628 Apto 101 (avulso)) | 21/01/2022 | 2022-01-21\_2000083873\_EVA GARCIA DE MELO\_580000\_COMPROVANTE | -R$ 580.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:42535 Apto 103) | 23/03/2022 | 2022-03-23\_2000087240\_BARBARA BRANT DE ARAUJO\_647582\_COMPROVANTE | -R$ 647.582,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:56774 Apto101) | 18/03/2022 | 2022-03-18\_2000087042\_FRANCISCO CARLOS CARDOSO\_183060,26\_COMPROVANTE | -R$ 183.060,26 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:57449 Apto 102) | 19/04/2021 | 2021-04-19\_2000067364\_MARIA AUXILIADORA VIDIGAL\_300000\_COMPROVANTE | -R$ 300.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:57449 Apto 102) | 19/05/2021 | 2021-05-19\_2000069195\_MARIA AUXILIADORA VIDIGAL\_55000\_COMPROVANTE | -R$ 55.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:57449 Apto 102) | 18/06/2021 | 2021-06-18\_2000071103\_MARIA AUXILIADORA VIDIGAL\_55000\_COMPROVANTE | -R$ 55.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:57449 Apto 102) | 19/07/2021 | 2021-07-19\_2000072927\_MARIA AUXILIADORA VIDIGAL\_55000\_COMPROVANTE | -R$ 55.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:57449 Apto 102) | 19/08/2021 | 2021-08-19\_2000074819\_MARIA AUXILIADORA VIDIGAL\_55000\_COMPROVANTE | -R$ 55.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 15/09/2021 | 2021-09-15\_2000076566\_FATIMA ARAUJO VIDIGAL\_24694,16\_COMPROVANTE | -R$ 24.694,16 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 15/09/2021 | 2021-09-15\_2000076567\_FRANCISCO VIDIGAL PINHEIRO\_4115,7\_COMPROVANTE | -R$ 4.115,70 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 15/09/2021 | 2021-09-15\_2000076583\_OLÍMPIA DAS MERCÊS DE ARAÚJO\_24694,16\_COMPROVANTE | -R$ 24.694,16 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 17/09/2021 | 2021-09-17\_2000076699\_MARIA AUXILIADORA VIDIGAL\_55000\_COMPROVANTE | -R$ 55.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 15/10/2021 | 2021-10-15\_2000078458\_FATIMA ARAUJO VIDIGAL\_24694,16\_COMPROVANTE | -R$ 24.694,16 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 15/10/2021 | 2021-10-15\_2000078459\_FRANCISCO VIDIGAL PINHEIRO\_4115,7\_COMPROVANTE | -R$ 4.115,70 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 15/10/2021 | 2021-10-15\_2000078465\_OLÍMPIA DAS MERCÊS DE ARAÚJO\_24694,16\_COMPROVANTE | -R$ 24.694,16 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 11/11/2021 | 2021-11-11\_2000079962\_FATIMA ARAUJO VIDIGAL\_24694,16\_COMPROVANTE | -R$ 24.694,16 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 11/11/2021 | 2021-11-11\_2000079963\_FRANCISCO VIDIGAL PINHEIRO\_4115,7\_COMPROVANTE | -R$ 4.115,70 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 11/11/2021 | 2021-11-11\_2000079969\_OLÍMPIA DAS MERCÊS DE ARAÚJO\_24694,16\_COMPROVANTE | -R$ 24.694,16 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 15/12/2021 | 2021-12-15\_2000082132\_FATIMA ARAUJO VIDIGAL\_74082,48\_COMPROVANTE | -R$ 74.082,48 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 15/12/2021 | 2021-12-15\_2000082133\_FRANCISCO VIDIGAL PINHEIRO\_12347,1\_COMPROVANTE | -R$ 12.347,10 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| PATRIMAR (Matrícula:59496 Apto 301) | 15/12/2021 | 2021-12-15\_2000082139\_OLÍMPIA DAS MERCÊS DE ARAÚJO\_74082,48\_COMPROVANTE | -R$ 74.082,48 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 05/04/2021 | 2021-04-05\_2000000844\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_273452,295\_COMPROVANTE | -R$ 273.452,30 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 05/04/2021 | 2021-04-05\_2000000845\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_347229,675\_COMPROVANTE | -R$ 347.229,68 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 05/04/2021 | 2021-04-05\_2000000847\_SERGIO PEREIRA SILVA\_172623,205\_COMPROVANTE | -R$ 172.623,21 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/04/2021 | 2021-04-15\_2000000927\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_10080\_COMPROVANTE | -R$ 10.080,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/04/2021 | 2021-04-15\_2000000928\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/04/2021 | 2021-04-15\_2000000929\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 03/05/2021 | 2021-05-03\_2000001119\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_277019,735\_COMPROVANTE | -R$ 277.019,74 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 03/05/2021 | 2021-05-03\_2000001120\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_351759,615\_COMPROVANTE | -R$ 351.759,62 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 03/05/2021 | 2021-05-03\_2000001121\_SERGIO PEREIRA SILVA\_174875,24\_COMPROVANTE | -R$ 174.875,24 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 17/05/2021 | 2021-05-17\_2000001259\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_10080\_COMPROVANTE | -R$ 10.080,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 17/05/2021 | 2021-05-17\_2000001260\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 17/05/2021 | 2021-05-17\_2000001262\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 01/06/2021 | 2021-06-01\_2000001454\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_386003,71\_COMPROVANTE | -R$ 386.003,71 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 01/06/2021 | 2021-06-01\_2000001455\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_490147,445\_COMPROVANTE | -R$ 490.147,45 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 01/06/2021 | 2021-06-01\_2000001457\_SERGIO PEREIRA SILVA\_243673,94\_COMPROVANTE | -R$ 243.673,94 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/06/2021 | 2021-06-15\_2000001562\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_10080\_COMPROVANTE | -R$ 10.080,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/06/2021 | 2021-06-15\_2000001563\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/06/2021 | 2021-06-15\_2000001564\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/07/2021 | 2021-07-15\_2000001870\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_10080\_COMPROVANTE | -R$ 10.080,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/07/2021 | 2021-07-15\_2000001871\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/07/2021 | 2021-07-15\_2000001873\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 16/08/2021 | 2021-08-16\_2000002172\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_10080\_COMPROVANTE | -R$ 10.080,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 16/08/2021 | 2021-08-16\_2000002173\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 16/08/2021 | 2021-08-16\_2000002174\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/09/2021 | 2021-09-15\_2000002473\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_10080\_COMPROVANTE | -R$ 10.080,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/09/2021 | 2021-09-15\_2000002474\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/09/2021 | 2021-09-15\_2000002475\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/10/2021 | 2021-10-15\_2000002715\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_10080\_COMPROVANTE | -R$ 10.080,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/10/2021 | 2021-10-15\_2000002716\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/10/2021 | 2021-10-15\_2000002717\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 16/11/2021 | 2021-11-16\_2000002899\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_10080\_COMPROVANTE | -R$ 10.080,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 16/11/2021 | 2021-11-16\_2000002900\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 16/11/2021 | 2021-11-16\_2000002902\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 14/12/2021 | 2021-12-14\_2000003058\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_10080\_COMPROVANTE | -R$ 10.080,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 14/12/2021 | 2021-12-14\_2000003059\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 14/12/2021 | 2021-12-14\_2000003060\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 17/01/2022 | 2022-01-17\_2000003226\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_10080\_COMPROVANTE | -R$ 10.080,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 17/01/2022 | 2022-01-17\_2000003227\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 17/01/2022 | 2022-01-17\_2000003228\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5600\_COMPROVANTE | -R$ 5.600,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 16/02/2022 | 2022-02-16\_1500000213\_SERGIO PEREIRA SILVA\_5000\_COMPROVANTE | -R$ 5.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 16/02/2022 | 2022-02-16\_1500000212\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_5000\_COMPROVANTE | -R$ 5.000,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 17/02/2022 | 2022-02-17\_2000003424\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_11289,6\_COMPROVANTE | -R$ 11.289,60 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/03/2022 | 2022-03-15\_2000003614\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_11289,6\_COMPROVANTE | -R$ 11.289,60 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/03/2022 | 2022-03-15\_2000003609\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_11289,6\_COMPROVANTE | -R$ 11.289,60 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/03/2022 | 2022-03-15\_2000003615\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_6272\_COMPROVANTE | -R$ 6.272,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 15/03/2022 | 2022-03-15\_2000003616\_SERGIO PEREIRA SILVA\_6272\_COMPROVANTE | -R$ 6.272,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 14/04/2022 | 2022-04-14\_2000003931\_PS CONSULTORIA ECOMICA E PARTICIPAÇ\_11289,6\_COMPROVANTE | -R$ 11.289,60 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 14/04/2022 | 2022-04-14\_2000003932\_SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES\_11916,8\_COMPROVANTE | -R$ 11.916,80 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |
| RIO DE JANEIRO - LOURDES (Matrícula:46899 / 35655 / 2021 / 96343 Registro de Compra e Venda - Matrícula 35.655 - Lote 12/ Registro de Compra e Venda - Matricula 96.343- Lote 14/ Registro de Compra e Venda - Matrícula 2021 - Lote 10 / Registro de Compra e Venda - Matrícula 46.899 - Lote 02) | 14/04/2022 | 2022-04-14\_2000003933\_SERGIO PEREIRA SILVA\_6272\_COMPROVANTE | -R$ 6.272,00 | Aquisição de Terreno | Aquisição de Terreno |